



BOLETIM OFICIAL

II Série - SUPLEMENTO

PARTE G

MUNICÍPIO DA PRAIA

Assembleia Municipal

Deliberação n° 15/AMP/2024

Nomeação dos órgãos sociais da EMEP, S.A. 3

MUNICÍPIO DA PRAIA

Assembleia Municipal

Deliberação n° 16/AMP/2024

Autorizando a constituição de direito de superfície de um lote de terreno para instalação de equipamento desportivo de Padel em Palmarejo Baixo a favor de NôzInvest, Lda 5

MUNICÍPIO DA PRAIA

Assembleia Municipal

Deliberação n° 17/AMP/2024

Orçamento Retificativo Para o ano 2024 8

MUNICÍPIO DA PRAIA

Assembleia Municipal

Deliberação n° 18/AMP/2024

Autorizando a suspensão parcial do plano diretor municipal da Praia 56

MUNICÍPIO DA PRAIA

Assembleia Municipal

Deliberação nº 19/AMP/2024

Autorizando a suspensão parcial do plano diretor municipal da Praia 63

MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 15/AMP/2024

Sumário: Nomeação dos órgãos sociais da EMEP, S.A.

Nomeação dos Órgãos Sociais da EMEP, S.A.

Os órgãos sociais da EMEP, S.A. – Empresa de Mobilidade e Estacionamento da Praia, a Mesa da Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único são eleitos, conforme os estatutos, por período de quatro anos podendo ser reeleitos os seus respetivos membros.

Os mandatos dos atuais órgãos de gestão da EMEP, S.A. terminaram a 15 de abril de 2023, data em que completaram os quatro anos da tomada de posse ocorrido a 15 de abril de 2019; sendo que, nos termos do n.º 1 do estatuto da EMEP, S.A., o Conselho de Administração é composto por três membros efetivos e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral;

Nos termos da al. f) do n.º 2 do artigo 92º dos Estatutos dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, bem como no de gestão corrente, designar o pessoal dirigente dos serviços autónomos e empresas municipais;

Assim, convindo a prover a EMEP, S.A., de novos órgãos de gestão em virtude da vacatura resultante de término de mandatos dos atuais órgãos de gestão, ocorrido a 15 de abril de 2023;

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua IX Sessão Extraordinária de 02 de agosto, delibera com 11 (onze) votos a favor da Bancada PAICV, 10 (dez) votos contra da Bancada do MPD e 0 (zero) abstenções, o seguinte:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente

Secretário - Silvino Fernandes

Conselho de Administração

Presidente - José António Fernandes

Administrador Não Executivo – Silvestre Semedo Andrade

Administrador Não Executivo -

Administrador Não Executivo Suplente – Edna Barreto Fernandes de Barros

Fiscal Único

Fiscal Único Suplente - Gracelinda Gomes Mendonça, inscrição na Ordem dos Contabilistas Certificados número 424;

Fiscal Único Suplente - Maria José Lopes, inscrição na Ordem dos Contabilistas Certificados número 500.

Assembleia Municipal da Praia, aos 2 de agosto de 2024. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*

**MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal****DELIBERAÇÃO Nº 16/AMP/2024**

Sumário: Autorizando a constituição de direito de superfície de um lote de terreno para instalação de equipamento desportivo de Padel em Palmarejo Baixo a favor de NôzInvest, Lda

Autorização da Constituição de Direito de Superfície de um lote terreno para a instalação de equipamento desportivo de Padel em Palmarejo Baixo a favor de NôzInvest, Lda.

Nota Preambular

Dispondo o Município da Praia de lotes de terrenos dos quais é dono e legítimo proprietário e que integram o domínio privado da autarquia, pode o mesmo proceder a alienação, no respeito pelo princípio da igualdade, da transparência, da prossecução do interesse público.

A NôzInvest, Lda. manifestou interesse e propôs um plano para promover o Padel em Cabo Verde a partir da Cidade da Praia, no referido lote de terreno em Palmarejo Baixo.

No sentido de promover a prática desportiva na zona de Palmarejo Baixo, com a construção de quadras desportivas para instalações de Padel, e com a realização de treinamentos, aulas, eventos e competições da modalidade, a Câmara comparticipa no investimento com a cedência em regime de direito de superfície, de 1 (um) lote de terreno a favor do Promotor, para a construção do equipamento desportivo na referida Zona.

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua IX Sessão Extraordinária de 02 de agosto, ao abrigo do disposto na alínea h) do nº 2 do artº 81º da Lei nº 134/IV/95, de 03 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, delibera com 11 (onze) votos a favor da Bancada PAICV, 10 (dez) votos contra da Bancada do MPD e 0 (zero) abstenções, o seguinte:

Artigo 1º**Objeto**

A presente deliberação autoriza a Câmara Municipal a constituição de direito de superfície de um lote terreno, com área de 1 150,72 m², enquadrada no Plano Detalhado de Palmarejo Baixo a

favor de NôzInvest, Lda., para a instalação de equipamento desportivo, conforme o Esquema de Enquadramento Urbanístico em anexo.

Artigo 2º

Finalidade

1. O Contrato da constituição do direito de superfície, deverá indicar as datas do início e o termino da construção do equipamento desportivo, não podendo ultrapassar o prazo de 1 (um) ano a contar da data da sua assinatura, sob pena de resolução do contrato, sem direito por parte do adquirente de reaver os montantes pagos.

2. Não é permitida ao superficiário, total ou parcialmente, sem autorização expressa da Câmara Municipal da Praia, devidamente autorizada pela Assembleia Municipal da Praia, conceder a terceiros.

Artigo 3º

Preço

O preço do referido lote é determinado no âmbito do contrato, com base na Deliberação nº 44/13, de 24 de outubro, que estabelece os preços de alienação de terrenos municipais.

Artigo 4º

Prazo

1. A constituição de direito de superfície terá o prazo de duração de 50 anos, a contar da data da assinatura do contrato.

2. O prazo referido no numero anterior, poderá ser prorrogado ate ao limite máximo permitido por lei, mediante deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal da Praia.

Artigo 5º

Concepção do Projeto

O superficiário é responsável pelo financiamento, concepção do projeto, construção e manutenção das obras e equipamentos relacionados com o empreendimento.

Artigo 6º

Entrada em vigor

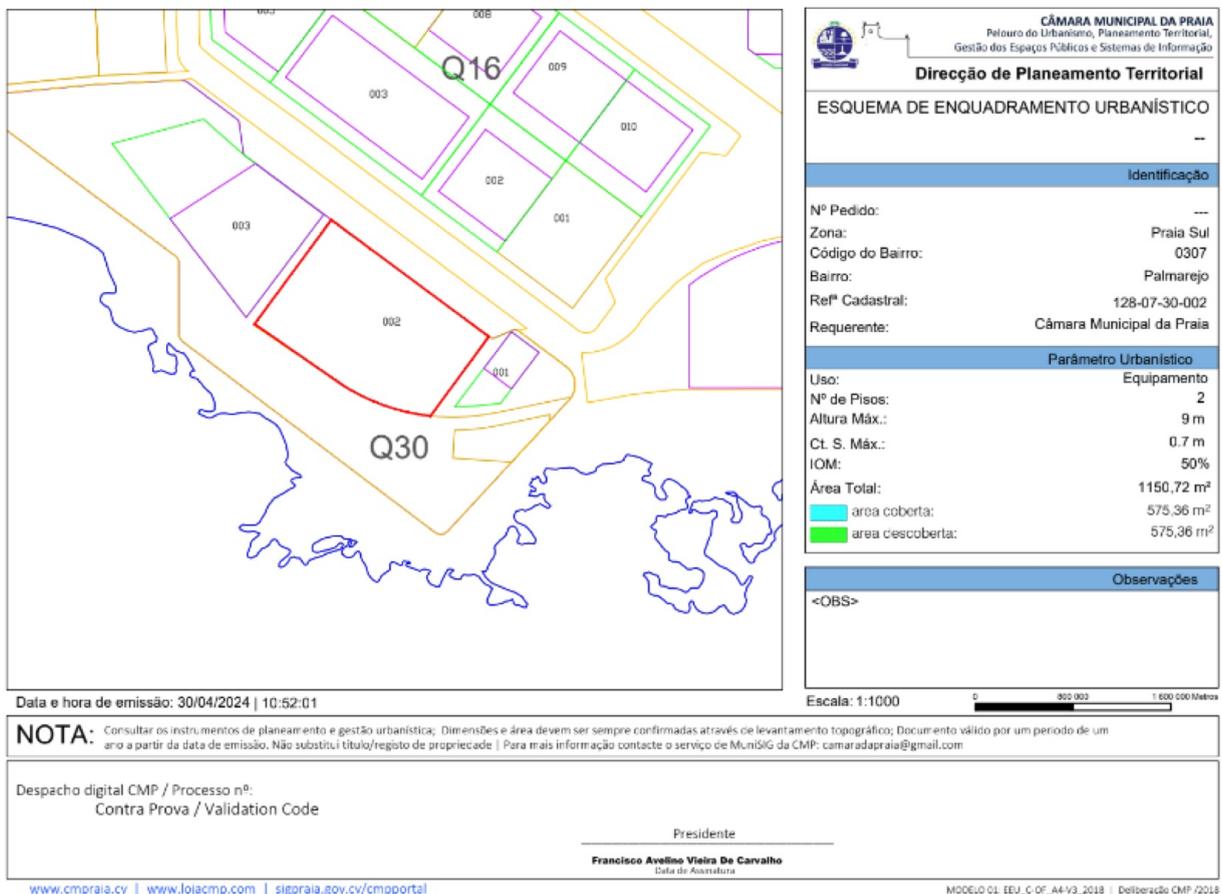
A presente Deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assembleia Municipal da Praia, a 2 de agosto de 2024. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*

ANEXO I

(a que se refere o artigo 1º)

Esquema de Enquadramento Urbanístico



MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 17/AMP/2024

Sumário: Orçamento Retificativo Para o ano 2024

Preâmbulo

O Orçamento da Câmara Municipal da Praia para o ano económico de 2024, foi elaborado num clima de incerteza, imprevisibilidade e turbulência devido a guerra na Ucrânia, os conflitos em Gaza, a possibilidade de surgimento de outros conflitos geopolíticos e os sucessivos efeitos da Covid-19 na economia nacional e, conseqüentemente, no rendimento das famílias e das empresas.

As variáveis contingenciais associadas a outras exigências que foram surgiram ao longo dos seis meses da execução orçamental levaram foi necessário definir algumas prioridades, mobilizar e reforçar recursos financeiros e anular algumas atividades previstas no Orçamento 2024, aprovada através da deliberação nº 40/2023, de 30 de Novembro de 2023, por forma e a ajusta-lo à realidade.

De entre os factos que conduziram a elaboração do um novo orçamento (orçamento retificativo) se destacam os seguintes:

- Atualização dos salários dos efetivos da Guarda Municipal que passaram à categoria da Polícia Municipal;
- Implementação do Plano de Carreiras, Funções e Remunerações - PCFR, na Câmara Municipal;
- Mobilização de mais recursos financeiros por parte do projeto Praia Mais Inclusiva;
- Inscrição e reforço de algumas rúbricas do investimento, por contrapartida de outras rúbricas com saldo superavitário;

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua IX Sessão Extraordinária de 02 de agosto, ao abrigo do disposto do nº 5 do artigo 46º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, delibera com 11 (onze) votos a favor da Bancada PAICV, 10 (dez) votos contra da Bancada do MPD e 0 (zero) abstenções, o seguinte:

Artigo 1º

Objeto da Deliberação

1. Apreciar positivamente para aprovação da Assembleia Municipal, o orçamento retificativo do Município da Praia para o ano económico de 2024, com a previsão das receitas no montante ECV 3.315.285.916,00 (Três mil milhões, Quinhentos e quinze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezasseis escudos), sendo que ECV 142.175.184,00 (Cento e quarenta e dois milhões, centos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro escudos) correspondente às receitas dos fundos autónomos (SEPAMP), e a realização de despesas no montante de ECV 3.425.492.796,00 (Três mil milhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e seis escudos).

2. Integram este orçamento, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos previstos nos artigos 37º e 38º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, adiante designado por RFAL.

Artigo 2.º

Normas do Orçamento Retificativo

São mantidos, como normas deste Orçamento Retificativo, os preceitos do articulado da deliberação nº 40/2023, de 30 de novembro de 2023, publicada na II Série do *Boletim Oficial* n.º 236, de 21 de dezembro, que aprova o orçamento do município da Praia para o ano económico de 2024.

Artigo 3.º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra imediatamente em vigor, após a sua publicação no *Boletim Oficial*.

Assembleia Municipal da Praia, aos 2 de agosto de 2024. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024						
MUNICÍPIO DA PRAIA						
MAPA II - Receitas Correntes e de Capital do Município, especificado segundo uma classificação econômica e orgânica						
Código	Designação	Administração Direta	Fundo de Serviços Autônomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.	Receitas	2.671.142.910,00	1.42.17.5.184,00	2.813.318.094,00	501.967.822,00	3.315.285.916,00
01.01	Impostos	840.326.818,00	-	840.326.818,00	-	840.326.818,00
01.01.01	Imposto sobre o Rendimento	-	-	-	-	-
01.01.01.01	Pessoas Singulares	-	-	-	-	-
01.01.01.02	Pessoas colectivas	-	-	-	-	-
01.01.02	Outros Impostos Directos	-	-	-	-	-
01.01.03	Imposto sobre Património	796.326.818,00	-	796.326.818,00	-	796.326.818,00
01.01.03.01	Imposto Único sobre Património	796.326.818,00	-	796.326.818,00	-	796.326.818,00
01.01.03.01.01	Pessoas Singulares	796.326.818,00	-	796.326.818,00	-	796.326.818,00
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	-	-	-	-	-
01.01.03.02	Outros Impostos Correntes Sobre o Património	-	-	-	-	-
01.01.03.02.01	Pessoas Singulares	-	-	-	-	-
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas	-	-	-	-	-
01.01.04	Impostos Sobre Bens e Serviços	39.000.000,00	-	39.000.000,00	-	39.000.000,00
01.01.04.01	Sobre Bens e Serviços	9.000.000,00	-	9.000.000,00	-	9.000.000,00
01.01.04.01.01	Impostos Sobre Valores Acrescentado- IVA	-	-	-	-	-
01.01.04.01.02	Sobre Ventas	9.000.000,00	-	9.000.000,00	-	9.000.000,00
01.01.04.02	Imposto Sobre os serviços de Incêndio	9.000.000,00	-	9.000.000,00	-	9.000.000,00
01.01.04.02.01	Sobre o Consumo	-	-	-	-	-
01.01.04.02.01.01	Sobre o Consumo Especiais	-	-	-	-	-
01.01.04.03	Impostos Cobrados por outras entidades	-	-	-	-	-
01.01.04.04	Impostos Diversos Sobre serviços	-	-	-	-	-
01.01.04.04.01	Imposto de Turismo	-	-	-	-	-
01.01.04.04.09	Outros Diversos	-	-	-	-	-
01.01.04.05	Outros Impostos	30.000.000,00	-	30.000.000,00	-	30.000.000,00
01.01.04.05.01	Impostos de Circulação de Veículos Automóveis	30.000.000,00	-	30.000.000,00	-	30.000.000,00
01.01.04.05.02	Taxa Ecológica	-	-	-	-	-
01.01.04.06	Outros Impostos Diversos Sobre Bens e Serviços	-	-	-	-	-

Código	Designação	Administração Direta	Fundo de Serviços Autônomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.01.0.5	Imposto Sobre Transações Internacionais	-	-	-	-	-
01.01.05.01	Direitos de Importação	-	-	-	-	-
01.01.05.02	Taxas Comunitárias CEDEAO	-	-	-	-	-
01.01.05.03	Serviços de Importação - Exportação	-	-	-	-	-
01.01.06	Outros Impostos	5 000 000,00	-	5 000 000,00	-	5 000 000,00
01.01.06.01	Imposto de Selo	5 000 000,00	-	5 000 000,00	-	5 000 000,00
01.01.06.01.01	Outros	5 000 000,00	-	5 000 000,00	-	5 000 000,00
01.02	Segurança Social	-	-	-	-	-
01.02.01	Contribuições Para Segurança Social	-	-	-	-	-
01.02.01.01	Taxa Social Única	-	-	-	-	-
01.02.01.02	Contribuições para Caixa de Aposentações e Pensões	-	-	-	-	-
01.02.01.03	Contribuições para Previdência Social	-	-	-	-	-
01.02.01.04	Social Estrangeiras	-	-	-	-	-
01.02.01.09	Outras contribuições	-	-	-	-	-
01.08	Transferências	642 740 092,00	-	642 740 092,00	501 967 822,00	1 144 707 914,00
01.08.0.1	Do Governos Estrangeiros	-	-	-	-	-
01.08.0.1.01	Correntes	-	-	-	-	-
01.08.01.01.01	Ajuda Orçamental	-	-	-	-	-
01.08.01.01.02	Ajuda Alimentar	-	-	-	-	-
01.08.01.01.03	Donativos Directos	-	-	-	-	-
01.08.01.01.09	Outras	-	-	-	-	-
01.08.0.1.02	Capital	-	-	-	-	-
01.08.01.02.01	Ajuda Orçamental	-	-	-	-	-
01.08.01.02.02	Ajuda Alimentar	-	-	-	-	-
01.08.01.02.03	Donativos Directos	-	-	-	-	-
01.08.01.02.09	Outras	-	-	-	-	-
01.08.02	De Organizações Internacionais	-	-	-	392 502 502,00	392 502 502,00
01.08.0.2.01	Correntes	-	-	-	-	-
01.08.02.01.01	Ajuda Orçamental	-	-	-	-	-
01.08.02.01.02	Ajuda Alimentar	-	-	-	-	-
01.08.02.01.03	Donativos Directos	-	-	-	-	-
01.08.02.01.09	Outras	-	-	-	-	-
01.08.02.02	Capital	-	-	-	-	-
01.08.02.02.01	Ajuda Orçamental	-	-	-	-	-
01.08.02.02.02	Ajuda Alimentar	-	-	-	-	-

Código	Designação	Administração Direta	Fundo de Serviços Autônomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.03.02.02.09	Dovativos Directos	-	-	-	392.502.300,00	392.502.300,00
01.03.02.02.09	Outras	-	-	-	-	-
01.03.03	Das Administrações Públicas	6.42.740.092,00	-	6.42.740.092,00	109.465.320,00	752.205.412,00
01.03.03.01	Correntes	6.42.740.092,00	-	6.42.740.092,00	-	6.42.740.092,00
01.03.03.01.01	Administração Central	6.42.740.092,00	-	6.42.740.092,00	-	6.42.740.092,00
01.03.03.01.02	Administração Local	-	-	-	-	-
01.03.03.02	Capital	-	-	-	109.465.320,00	109.465.320,00
01.03.03.02.01	Administração Central	-	-	-	109.465.320,00	109.465.320,00
01.03.03.02.02	Administração Local	-	-	-	-	-
01.04	Outras Receitas	588.076.000,00	142.175.184,00	730.251.184,00	-	730.251.184,00
01.04.01	Rendimentos de Propriedade	39.456.000,00	4.500.000,00	43.956.000,00	-	43.956.000,00
01.04.01.01	Juros	-	-	-	-	-
01.04.01.02	Dividendos	-	-	-	-	-
01.04.01.03	Dividendos de Classe Sociais	-	-	-	-	-
01.04.01.04	Recitas Provenientes de Reservas Técnicas	-	-	-	-	-
01.04.01.05	Rendas	39.456.000,00	4.500.000,00	43.956.000,00	-	43.956.000,00
01.04.01.05.01	De Concessões Aeroportuárias	-	-	-	-	-
01.04.01.05.02	De Concessões portuárias	-	-	-	-	-
01.04.01.05.03	De Outras Concessões	23.000.000,00	-	23.000.000,00	-	23.000.000,00
01.04.01.05.04	De Terrenos	10.000.000,00	-	10.000.000,00	-	10.000.000,00
01.04.01.05.05	De Habitações	3.000.000,00	4.500.000,00	7.500.000,00	-	7.500.000,00
01.04.01.05.06	Outras Rendas	3.456.000,00	-	3.456.000,00	-	3.456.000,00
01.04.01.05.07	Outros Rendimentos de Propriedades	-	-	-	-	-
01.04.02	Vendas De Bens e Serviços	443.740.000,00	77.445.184,00	521.185.184,00	-	521.185.184,00
01.04.02.01	Vendas de Bens Correntes	500.000,00	6.700.000,00	7.200.000,00	-	7.200.000,00
01.04.02.01.01	Mercadorias	-	-	-	-	-
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	-	-	-	-	-
01.04.02.01.03	Publicações e Impresses	500.000,00	200.000,00	700.000,00	-	700.000,00
01.04.02.01.04	Bens e Resíduos e Materiais Recuperados	-	-	-	-	-
01.04.02.01.05	Embalagem e vestilhame	-	-	-	-	-
01.04.02.01.06	Vendas de Medicamentos	-	-	-	-	-
01.04.02.01.07	Venda de água	-	-	-	-	-
01.04.02.01.09	Outras	443.240.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00	-	6.500.000,00
01.04.02.02	Taxa de Prestação de serviços	-	70.745.184,00	513.985.184,00	-	513.985.184,00

Código	Designação	Administração Direta	Fundo de Serviços Autônomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.04.02.02.01.00.01	Prestação de Serviços	443 240 000,00	70 745 184,00	513 985 184,00	-	513 985 184,00
01.04.02.02.01.00.01	Taxa de Serviços de Transporte	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.00.02	Taxa de Serviços Agrícolas e Pecuários	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.00.03	Taxa de Serviços de Sanidade	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.00.04	Taxa de Serviços Policiais	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de Serviços de Vacinação	14 500 000,00	-	14 500 000,00	-	14 500 000,00
01.04.02.02.01.00.06	Taxa de Serviço de Manutenção Rodoviária	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de Serviços de Comércio	40 000 000,00	-	40 000 000,00	-	40 000 000,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de Exploração de Água	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de Serviços de Secretaria	257 500 000,00	-	257 500 000,00	-	257 500 000,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxa de Licenças de Loteamento, De Emissão de Obras de Particulares, de Utilização da Via Pública por motivos de	18 000 000,00	-	18 000 000,00	-	18 000 000,00
01.04.02.02.01.01.01	Infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.01.02	dos bens de utilização	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	-	56 745 184,00	56 745 184,00	-	56 745 184,00
01.04.02.02.01.01.04	medicção	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.01.05	local e a esse fim destinado	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de instalação das instalações	-	7 000 000,00	7 000 000,00	-	7 000 000,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	4 000 000,00	-	4 000 000,00	-	4 000 000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulantes nas vias e recintos públicos	3 000 000,00	-	3 000 000,00	-	3 000 000,00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de Serviço de enterreamento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em	9 000 000,00	-	9 000 000,00	-	9 000 000,00
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registros e licenças de cães	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de Matacões e talhos municipais	-	6 700 000,00	6 700 000,00	-	6 700 000,00
01.04.02.02.01.02.02	conforto, comodidade ou recreio público	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.02.03	urbanos nos custos de urbanização	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.02.04	áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	15 000 000,00	-	15 000 000,00	-	15 000 000,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	2 000 000,00	-	2 000 000,00	-	2 000 000,00
01.04.02.02.01.02.08	situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	-	-	-	-	-

Código	Designação	Administração Direta	Fundo de Serviços Autónomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de arrendes (de operadores de telecomunicações móveis)	240 000,00	-	240 000,00	-	240 000,00
01.04.02.02.01.03.01	originais,funcionários ou agentes municipais	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela concessão e tratamento de esgotos	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.03.04	rádios anteriores	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.03.09	Outras taxas (resíduos sólidos)	80 300 000,00	300 000,00	80 300 000,00	-	80 300 000,00
01.04.02.02	Emolumentos e taxas	-	-	-	-	-
01.04.02.02.02.01	Emolumentos de sportos e capitarias	-	-	-	-	-
01.04.02.02.02.02	Emolumentos judiciais	-	-	-	-	-
01.04.02.02.02.03	Emolumentos dos registos e notariado	-	-	-	-	-
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e taxas	-	-	-	-	-
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	-	-	-	-	-
01.04.02.03.01	Serviços médicos hospitalares	-	-	-	-	-
01.04.02.03.02	Serviços das oficinas do estado	-	-	-	-	-
01.04.02.03.03	Serviços dos recursos agro-florestais	-	-	-	-	-
01.04.02.03.09	Outros	-	-	-	-	-
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	-	-	-	-	-
01.04.02.04.01	Serviços de Pontos e Capitarias	-	-	-	-	-
01.04.02.04.02	Serviços de Justiça	-	-	-	-	-
01.04.02.04.03	Serviços dos Registos e Notariados	-	-	-	-	-
01.04.02.04.04	Serviços Judiciais do Contrâção Aduanéis	-	-	-	-	-
01.04.02.04.05	Costas Judiciais	-	-	-	-	-
01.04.02.04.06	Serviços Aduanéis e Guard-Risal	-	-	-	-	-
01.04.02.04.07	Serviços de Administração Financeira	-	-	-	-	-
01.04.02.04.08	Serviços de Policias e Fronteiras	-	-	-	-	-
01.04.02.04.09	Serviços Diversos	-	-	-	-	-
01.04.03	Multas e outras Penalidades	24 500 000,00	-	24 500 000,00	-	24 500 000,00
01.04.03.01	Multa por infrações ao código de Estrada	-	-	-	-	-
01.04.03.02	Divêtilo Nocturno	-	-	-	-	-
01.04.03.03	Aduanéis	-	-	-	-	-
01.04.03.04	Taxa de Rebaxe	4 500 000,00	-	4 500 000,00	-	4 500 000,00
01.04.03.05	Multa por infrações ao código de Posturas Municipais	17 000 000,00	-	17 000 000,00	-	17 000 000,00
01.04.03.06	Juros de Mora	3 000 000,00	-	3 000 000,00	-	3 000 000,00
01.04.03.07	Multas e outras Penalidades	-	-	-	-	-
01.04.04	Outras trans ferências	79 880 000,00	60 000 000,00	139 880 000,00	-	139 880 000,00

Código	Designação	Administração Direta	Fundo de Serviços Autônomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.04.04.01	Correntes	29 880 000,00	-	29 880 000,00	-	29 880 000,00
01.04.04.02	Capital	50 000 000,00	60 000 000,00	110 000 000,00	-	110 000 000,00
01.04.05	Outras Receitas Diversas e não especificadas	500 000,00	230 000,00	730 000,00	-	730 000,00
01.04.05.01	Recitas do Torôloro Nacional	-	-	-	-	-
01.04.05.02	Reposiçôes não Albaridas nos Pagamentos	500 000,00	230 000,00	730 000,00	-	730 000,00
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCIEROS	600 000 000,00	-	600 000 000,00	-	600 000 000,00
03.01.01.01.06	Outras construções	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.02	Vendas de veículos ligeros de passageiros	-	-	-	-	-
03.01.04.01.01.02	Venda de terrenos do domínio público	600 000 000,00	-	600 000 000,00	-	600 000 000,00

02.02.01	Atividades de base	452.300,00	360.000,00	-	18.000,00	84.000,00	18.000,00	-	600.000,00	650.000,00	82.100.000,00	80.000,00
02.02.01.01.01	Materiais - Primas e Substâncias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.02	Medicamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00	-	-
02.02.01.01.03	Produtos alimentares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.04	Reposições, materiais e calçados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.000.000,00	-
02.02.01.01.05	Materiais de escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.06	Materiais de consumo diário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.07	Materiais, equipamentos e outros materiais de utilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.08	Materiais de educação, cultura e recreio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.09	Materiais de transporte-automóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.10	Uniformes e acessórios	50.000,00	30.000,00	-	20.000,00	-	-	-	18.000,00	-	-	80.000,00
02.02.01.01.11	Atividades de manutenção	102.300,00	360.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.12	Atividades de manutenção e de conservação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.13	Combustíveis e lubrificantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.14	Materiais de limpeza, higiene e conforto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.15	Materiais de conservação e reparação	50.000,00	30.000,00	-	20.000,00	-	-	-	2.000.000,00	-	-	-
02.02.01.01.16	Outros bens	4.250.000,00	11.400.000,00	600.000,00	720.000,00	214.000,00	-	-	5.800.000,00	720.000,00	57.626.625,00	600.000,00
02.02.02	Atividades de serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.01	Serviços de segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.02	Comunicação e recepção de bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.03	Comunicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.04	Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.05	Água	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.06	Energia elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.07	Publicidade e propaganda	1.200.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.08	Serviços de manutenção	1.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.09	Outros serviços e atividades	1.440.000,00	7.200.000,00	500.000,00	30.000,00	300.000,00	-	-	30.000,00	5.800.000,00	750.000,00	300.000,00
02.02.02.10	Viagens e hospedagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.11	Impostos, taxas e contribuições	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.12	Interesses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.13	Trabalhos especializados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.14	Atividades de manutenção - reparos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.15	Atividades de manutenção - reparos eletrônicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.16	Outros encargos de obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.17	Outros serviços	500.000,00	30.000,00	100.000,00	-	-	-	-	120.000,00	120.000,00	5.200.000,00	-
02.02.03	Consumo de capital fixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.04	Bens e valores em estoque	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.05	Atividades de manutenção - reparos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.06	Atividades de manutenção - reparos eletrônicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.07	Outros encargos de obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.08	Outros serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.09	Consumo de capital fixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.10	Bens e valores em estoque	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.11	Atividades de manutenção - reparos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.12	Atividades de manutenção - reparos eletrônicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.13	Outros encargos de obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.14	Outros serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.15	Consumo de capital fixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.16	Bens e valores em estoque	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.17	Atividades de manutenção - reparos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.18	Atividades de manutenção - reparos eletrônicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.19	Outros encargos de obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.20	Outros serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.21	Consumo de capital fixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.22	Bens e valores em estoque	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.23	Atividades de manutenção - reparos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.24	Atividades de manutenção - reparos eletrônicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.25	Outros encargos de obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.26	Outros serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.27	Consumo de capital fixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.28	Bens e valores em estoque	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.29	Atividades de manutenção - reparos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.30	Atividades de manutenção - reparos eletrônicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.31	Outros encargos de obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.32	Outros serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.33	Consumo de capital fixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.34	Bens e valores em estoque	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.35	Atividades de manutenção - reparos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.36	Atividades de manutenção - reparos eletrônicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.37	Outros encargos de obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.38	Outros serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.39	Consumo de capital fixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.40	Bens e valores em estoque	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.41	Atividades de manutenção - reparos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.42	Atividades de manutenção - reparos eletrônicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.43	Outros encargos de obras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.44	Outros serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.45	Consumo de capital fixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024
MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA III-Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Descrição	Orçamento		Total
	Funcionamento	Investimento	
TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	1 470 772 778,00	1 954 720 018,00	3 425 492 796,00
07.00.01 - Serviços públicos gerais	405 161 788,00	-	405 161 788,00
07.00.01.01 - Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal, negócios estrangeiros	-	-	-
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	38 268 184,00	-	38 268 184,00
07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	366 893 604,00	-	366 893 604,00
07.00.01.01.03 - Negócios estrangeiros	-	-	-
07.00.01.02 - Ajuda pública ao desenvolvimento	-	-	-
07.00.01.02.01 - Ajuda pública a países em desenvolvimento e em transição	-	-	-
07.00.01.02.02 - Ajuda económica através de organizações internacionais	-	-	-
07.00.01.03 - Serviços gerais	535 621 846,00	210 000 000,00	745 621 846,00
07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	166 046 480,00	-	166 046 480,00
07.00.01.03.02 - Planeamento global e estatística	-	-	-
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	369 575 366,00	210 000 000,00	579 575 366,00
07.00.01.04 - Investigação fundamental	-	-	-
07.00.01.04.00 - Investigação Multidisciplinar	-	-	-
07.00.01.05 - I&D-Serviços Públicos Gerais	-	-	-
07.00.01.05.00 - I&D-Serviços públicos gerais	-	-	-
07.00.01.06 - I&D-Serviços Públicos Gerais	-	-	-
07.00.01.06.00 - Não especificados	-	-	-
07.00.01.07 - Transacções da dívida pública	-	-	-
07.00.01.07.00 - Transacções da dívida pública	-	-	-
07.00.01.08 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.01.08.00 - Transferências interinstitucionais	-	-	-
07.00.02 - Defesa	-	-	-
07.00.02.01 - Defesa militar	-	-	-

07.00.02.01.00 - Defesa militar	-	-	-
07.00.02.02 - Defesa civil	-	-	-
07.00.02.02.00 - Defesa civil	-	-	-
07.00.02.03 - Ajuda militar ao exterior	-	-	-
07.00.02.03.00 - Ajuda militar ao exterior	-	-	-
07.00.02.04 - I&D- Defesa	-	-	-
07.00.02.04.00 - I&D- Defesa	-	-	-
07.00.02.05 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.02.05.00 - Defesa- outros não especificados	-	-	-
07.00.03 - Segurança e ordem pública	152 799 600,00	30 300 000,00	183 099 600,00
07.00.03.01 - Serviços policiais	-	-	-
07.00.03.01.00 - Serviços policiais	-	-	-
07.00.03.02 - Protecção contra incêndio	-	-	-
07.00.03.02.00 - Protecção contra incêndio	62 446 800,00	-	62 446 800,00
07.00.03.03 - Tribunais	-	-	-
07.00.03.03.00 - Tribunais	-	-	-
07.00.03.04 - Prisões	-	-	-
07.00.03.04.00 - Prisões	-	-	-
07.00.03.05 - I&D-segurança de ordem pública	-	-	-
07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública	90 352 800,00	-	90 352 800,00
07.00.03.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.03.06.00 - Não especificados-segurança e ordem pública	-	-	-
07.00.04 - Assuntos económicos	1 867 804,00	54 500 000,00	56 367 804,00
07.00.04.01 - Economia comércio e laborales	-	-	-
07.00.04.01.01 - Assuntos laborales e de emprego	-	-	-
07.00.04.02 - Agricultura,silvicultura,pesca e caça	1 867 804,00	52 500 000,00	54 367 804,00
07.00.04.02.01 - Agricultura	-	-	-
07.00.04.02.02 - Sicultura	-	2 000 000,00	2 000 000,00
07.00.04.02.03 - Caça	-	-	-
07.00.04.02.04 - Pesca	-	-	-
07.00.04.02.05 - Pecuária	-	-	-
07.00.04.03 - Combustivel e energia	-	-	-
07.00.04.03.01 - Carvão e outros combustíveis	-	-	-
07.00.04.03.02 - Petróleo e gaz natural	-	-	-
07.00.04.03.03 - Energia nuclear	-	-	-

07.00.04.03.04 - Outros combustíveis	-	-	-
07.00.04.03.05 - Electricidade	-	-	-
07.00.04.03.06 - Energia não eléctrica	-	-	-
07.00.04.04 - Minas, industriais e construção	-	-	-
07.00.04.04.01 - Extração de recursos minerais que não sejam combustíveis	-	-	-
07.00.04.04.02 - Indústria	-	-	-
07.00.04.04.03 - Construção	-	-	-
07.00.04.05 - Transportes	20 970 540,00	372 715 320,00	393 685 860,00
07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	20 970 540,00	360 000 000,00	380 970 540,00
07.00.04.05.02 - Marítimo	-	-	-
07.00.04.05.03 - Rede ferroviária	-	-	-
07.00.04.05.04 - Transportes aéreos	-	-	-
07.00.04.05.05 - Transportes por condutas e outros	-	-	-
07.00.04.06 - Comunicações	-	-	-
07.00.04.06.00 - Comunicações	-	-	-
07.00.04.07 - Outras indústrias	-	-	-
07.00.04.07.01 - Distribuições e armazenagem	-	-	-
07.00.04.07.02 - Hotéis e restaurantes	-	-	-
07.00.04.07.03 - Turismo	-	12 715 320,00	12 715 320,00
07.00.04.07.04 - Projectos de desenvolvimento diversos	-	-	-
07.00.04.08 - I&D-Assuntos económicos	-	-	-
07.00.04.08.01 - I&D-economia , comércio e laborais	-	-	-
07.00.04.08.02 - I&D-agricultura, sivilcultura,caça e pesca	-	-	-
07.00.04.08.03 - I&D-combustível e energia	-	-	-
07.00.04.08.04 - I&D-minas indústria e construção	-	-	-
07.00.04.08.05 - I&D-Transporte	-	-	-
07.00.04.08.06 - I&D-comunicações	-	-	-
07.00.04.08.07 - I&D- outras indústrias	-	-	-
07.00.04.09 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.04.09.00 - Assuntos económicos não especificados	-	-	-
07.00.05 - Protecção ambiental	172 332 004,00	217 112 500,00	389 444 504,00
07.00.05.01 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas	-	-	-
07.00.05.01.00 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas	-	-	-
07.00.05.02 - Gestão de esgoto e águas	-	-	-
07.00.05.02.00 - Gestão de esgoto e águas	-	-	-

07.00.09.05.00 - Ensino não especificado	-	-	-
07.00.09.06 - Serviços auxiliares à educação	-	-	-
07.00.09.06.00 - Serviços auxiliares à educação	-	-	-
07.00.09.07 - I&D-educação	-	-	-
07.00.09.07.00 - I&D-educação	-	-	-
07.00.09.08 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.09.08.00 - Outros não especificados de educação	-	-	-
07.00.10 - Proteção social	96 142 128,00	376 659 000,00	472 801 128,00
07.00.10.01 - Doença e incapacidade	-	-	-
07.00.10.01.01 - Doença	-	-	-
07.00.10.01.02 - Incapacidade	-	-	-
07.00.10.02 - Idoso	-	-	-
07.00.10.02.00 - Idoso	-	-	-
07.00.10.03 - Sobrevivência	-	-	-
07.00.10.03.00 - Sobrevivência	-	-	-
07.00.10.04 - Famílias e criança	-	-	-
07.00.10.04.00 - Famílias e criança	-	-	-
07.00.10.05 - Desemprego	-	-	-
07.00.10.05.00 - Desemprego	-	-	-
07.00.10.06 - Habitação	-	-	-
07.00.10.06.00 - Habitação	-	303 000 000,00	303 000 000,00
07.00.10.07 - Exclusão social	-	-	-
07.00.10.07.00 - Exclusão social	-	-	-
07.00.10.08 - I&D-proteção social	96 142 128,00	-	96 142 128,00
07.00.10.08.00 - I&D-proteção social	-	73 659 000,00	73 659 000,00
07.00.10.09 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.10.09.00 - Outros não especificados de proteção social	-	-	-
Total	1 470 772 778,00	1 954 720 018,00	3 425 492 796,00

01.03.01.02.02	Ajuda Alimentar	-	-
01.03.01.02.03	Donativos Directos	-	-
01.03.01.02.09	Outras	-	-
01.03.02	De Organizações Internacionais	-	-
01.03.02.01	Correntes	-	-
01.03.02.01.01	Ajuda Orçamental	-	-
01.03.02.01.02	Ajuda Alimentar	-	-
01.03.02.01.03	Donativos Directos	-	-
01.03.02.01.09	Outras	-	-
01.03.02.02	Capital	-	-
01.03.02.02.01	Ajuda Orçamental	-	-
01.03.02.02.02	Ajuda Alimentar	-	-
01.03.02.02.03	Donativos Directos	-	-
01.03.02.02.09	Outras	-	-
01.03.03	Das Administrações Públicas	-	-
01.03.03.01	Correntes	-	-
01.03.03.01.01	Administração Central	-	-
01.03.03.01.02	Administração Local	-	-
01.03.03.02	Capital	-	-
01.03.03.02.01	Administração Central	-	-
01.03.03.02.02	Administração Local	-	-
01.04	Outras Receitas	142 175 184,00	142 175 184,00
01.04.01	Rendimentos de Propriedade	4 500 000,00	4 500 000,00
01.04.01.01	Juros	-	-
01.04.01.02	Dividendos	-	-
01.04.01.03	Dividendos de Quase Sociedades	-	-
01.04.01.04	Receitas Provenientes de Reservas Técnicas	-	-
01.04.01.05	Rendas	4 500 000,00	4 500 000,00
01.04.01.05.01	De Concessões Aeroportuárias	-	-
01.04.01.05.02	De Concessões portuárias	-	-
01.04.01.05.03	De Outras Concessões	-	-
01.04.01.05.04	De Terrenos	-	-
01.04.01.05.05	De Habitações	-	-
01.04.01.05.06	De Edifícios	4 500 000,00	4 500 000,00
01.04.01.05.07	Outras Rendas	-	-
01.04.01.05.09	Outros Rendimentos de Propriedades	-	-
01.04.02	Vendas De Bens e Serviços	77 445 184,00	77 445 184,00
01.04.02.01	Vendas de Bens Correntes	6 700 000,00	6 700 000,00
01.04.02.01.01	Mercedorias	-	-
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	-	-
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	200 000,00	200 000,00
01.04.02.01.04	Bens e Resíduos e Materiais Recuperados	-	-
01.04.02.01.05	Embalagem e vasilhame	-	-
01.04.02.01.06	Vendas de Medicamentos	-	-
01.04.02.01.07	Venda de água	-	-
01.04.02.01.09	Outras	6 500 000,00	6 500 000,00
01.04.02.02	Taxa de Prestação de serviços	70 745 184,00	70 745 184,00
01.04.02.02.01	Prestação de Serviços	70 745 184,00	70 745 184,00
01.04.02.02.01.00.01	Taxa de Serviços de Passaporte	-	-
01.04.02.02.01.00.01	Taxa de Serviços Agrícolas e Pecuários	-	-
01.04.02.02.01.00.01	Taxa de serviços de Sanidade	-	-
01.04.02.02.01.00.01	Taxa de Serviços Policiais	-	-
01.04.02.02.01.00.01	Taxa de Serviços de Viação	-	-
01.04.02.02.01.00.01	Taxa de Serviço de Manutenção Rodoviária	-	-
01.04.02.02.01.00.01	Taxa de Serviços de Comércio	-	-
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de Exploração de Água	-	-
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de Serviços de Secretária	-	-
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de obras de Particular	-	-
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infraestruturas urba	-	-
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens d	-	-
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e f	56 745 184,00	56 745 184,00

01.04.02.02.01.01.	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	-	-
01.04.02.02.01.01.	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais e	-	-
01.04.02.02.01.06	Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	7 000 000,00	7 000 000,00
01.04.02.02.01.01.	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	-	-
01.04.02.02.01.01.	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públic	-	-
01.04.02.02.01.01.	Taxa de Serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de ja	-	-
01.04.02.02.01.02.	Taxa de registros e licenças de cães	-	-
01.04.02.02.01.02.	Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	6 700 000,00	6 700 000,00
01.04.02.02.01.02.	Taxa pela Utilização de quaisquer instalação destinadas ao conforto	-	-
01.04.02.02.01.02.	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos cus	-	-
01.04.02.02.01.02.	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imóveis em áreas ur	-	-
01.04.02.02.01.02.	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulare	-	-
01.04.02.02.01.02.	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domi	-	-
01.04.02.02.01.02.	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aereo de	-	-
01.04.02.02.01.02.	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade publica situados no	-	-
01.04.02.02.01.02.	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	-	-
01.04.02.02.01.03.	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações	-	-
01.04.02.02.01.03.	Taxa pela prestação de serviços ao publico por unidade orgânicas, fu	-	-
01.04.02.02.01.03.	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	-	-
01.04.02.02.01.03.	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	-	-
01.04.02.02.01.03.	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas ante	-	-
01.04.02.02.01.03.	Outras taxas(Resíduos sólidos)	300 000,00	300 000,00
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	-	-
01.04.02.02.02.01	Emolumentos de portos e capitarias	-	-
01.04.02.02.02.02	Emolumentos judiciais	-	-
01.04.02.02.02.03	Emolumentos dos registos e notariado	-	-
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas	-	-
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	-	-
01.04.02.03.01	Serviços medico hospitalares	-	-
01.04.02.03.02	Serviços das oficinas do estado	-	-
01.04.02.03.03	Serviços dos recursos agro-florestais	-	-
01.04.02.03.09	Outros	-	-
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	-	-
01.04.02.04.01	Serviços de Portos e Capitarias	-	-
01.04.02.04.02	Serviços de Justiça	-	-
01.04.02.04.03	Serviços dos Registos e Notariados	-	-
01.04.02.04.04	Serviços Judiciais do Contenciosos Aduaneiros	-	-
01.04.02.04.05	Custas Judiciais	-	-
01.04.02.04.06	Serviços Aduaneiros e Guarda- Fiscal	-	-
01.04.02.04.07	Serviços de Administração Financeira	-	-
01.04.02.04.08	Serviços de Policias e Fronteiras	-	-
01.04.02.04.09	Serviços Diversos	-	-
01.04.03	Multas e outras Penalidades	-	-
01.04.03.01	Multa por infracções ao código de Estrada	-	-
01.04.03.02	Multas por Proibição de Entrada de Menores em Locais de Diversão	-	-
01.04.03.03	Multas Aplicadas pelos Tribunais Nos Processos Fiscais e Aduaneiros	-	-
01.04.03.04	Taxa de Relaxe	-	-
01.04.03.05	Multa por infracções ao código de Posturas Municipais	-	-
01.04.03.06	Juros de Mora	-	-
01.04.03.07	Multas e outras Penalidades	-	-
01.04.04	Outras transferências	60 000 000,00	60 000 000,00
01.04.04.01	Correntes	-	-
01.04.04.02	Capital	60 000 000,00	60 000 000,00
01.04.05	Outras Receitas Diversas e não especificadas	230 000,00	230 000,00
01.04.05.01	Receitas do Totoloto Nacional	-	-
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	230 000,00	230 000,00
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	-	-
03.01.01.06.02	Vendas de Outras Construções	-	-
03.01.01.02.04.02	03.01.01.02.04.02 Vendas de outras maquinarias e equipamentos	-	-
03.01.04.01.02.02	#N/D	-	-

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024			
MUNICÍPIO DA PRAIA			
MAPA V- Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica e			
Valores em ECV			
Código	Designação de Despesas	Despesas de SEPAM P	Total
02.01	Despesas com pessoal	88 975 184,00	88 975 184,00
02.01.01	Remuneração certas e Permanen	81 525 184,00	81 525 184,00
02.01.01.01	Remuneração e Abonos	65 389 184,00	65 389 184,00
02.01.01.01.0	Pessoal do quadro	4 500 000,00	4 500 000,00
02.01.01.01.0	Pessoal Contratado	60 889 184,00	60 889 184,00
02.01.01.02	Abono variáveis ou eventuais	16 136 000,00	16 136 000,00
02.01.01.02.0	Gratificações permanentes	1 416 000,00	1 416 000,00
02.01.01.02.0	Subsídios permanente	11 440 000,00	11 440 000,00
02.01.01.02.0	Gratificação eventuais	400 000,00	400 000,00
02.01.01.02.0	Horas extraordinárias	900 000,00	900 000,00
02.01.01.02.0	Formação	350 000,00	350 000,00
02.01.01.02.0	Outros suplementos e abonos	1 630 000,00	1 630 000,00
02.01.02	Segurança Social	7 450 000,00	7 450 000,00
02.01.02.01	Segurança Social dos agentes do	7 450 000,00	7 450 000,00
02.01.02.01.0	Contribuições para a segurança S	7 200 000,00	7 200 000,00
02.01.02.01.0	Encargos Com a saúde	50 000,00	50 000,00
02.01.02.01.0	Abonos de família	200 000,00	200 000,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	31 850 000,00	31 850 000,00
02.02.01	Aquisição de bens	5 450 000,00	5 450 000,00
02.02.01.00.0	Roupa, vestuários e calçados	250 000,00	250 000,00
02.02.01.00.0	Material de escritório	800 000,00	800 000,00
02.02.01.00.0	Material de educação, cultura e r	50 000,00	50 000,00
02.02.01.00.0	Material de transporte-pecas	300 000,00	300 000,00
02.02.01.01.0	Livros e documentação técnicas	50 000,00	50 000,00
02.02.01.01.0	combustíveis e lubrificantes	900 000,00	900 000,00
02.02.01.01.0	Material de limpeza, higiene e co	1 500 000,00	1 500 000,00
02.02.01.01.0	Material de conservação e repara	1 300 000,00	1 300 000,00
02.02.01.01.0	Outros bens	300 000,00	300 000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	26 400 000,00	26 400 000,00
02.02.02.00.0	rendas e alugueres	800 000,00	800 000,00
02.02.02.00.0	Conservação e reparação de bens	2 000 000,00	2 000 000,00
02.02.02.00.0	Comunicações	350 000,00	350 000,00
02.02.02.00.0	Água	4 700 000,00	4 700 000,00
02.02.02.00.0	Energia electrica	6 000 000,00	6 000 000,00
02.02.02.00.0	Publicidades e propagandas	100 000,00	100 000,00
02.02.02.00.0	Representação dos serviços	200 000,00	200 000,00
02.02.02.00.0	Deslocações e estadas	300 000,00	300 000,00
02.02.02.01.0	Vigilância e segurança	300 000,00	300 000,00
02.02.02.01.0	Limpeza Higiene e conforto	10 000 000,00	10 000 000,00
02.02.02.01.0	Honorários	150 000,00	150 000,00
02.02.02.01.0	Trabalhos especializados	1 000 000,00	1 000 000,00
02.02.02.01.0	Assistência técnica - residentes	1 000 000,00	1 000 000,00
02.02.02.09.0	Outros serviços	500 000,00	500 000,00
02.07	Benefícios sociais	14 900 000,00	14 900 000,00
02.07.01	Benefícios sociais	14 900 000,00	14 900 000,00
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerários	14 900 000,00	14 900 000,00
02.07.01.01.0	Pensões de aposentação	14 500 000,00	14 500 000,00
02.07.01.01.0	Pensões de sobrevivência	400 000,00	400 000,00
02.08	Outras despesas	4 750 000,00	4 750 000,00
02.08.01	Seguros	80 000,00	80 000,00
02.08.02	Outras despesas	1 700 000,00	1 700 000,00
02.08.05	Restituições	80 000,00	80 000,00
02.08.06	Indemnizações	800 000,00	800 000,00
02.08.08	Dotação provisional	2 090 000,00	2 090 000,00
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	1 700 000,00	1 700 000,00
03.01.01.02.0	Aquisições de viaturas ligeiras de	-	-
03.01.01.02.0	Aquisições de equipamentos adm	700 000,00	700 000,00
03.01.01.02.0	Aquisições de outras maquinaria	1 000 000,00	1 000 000,00
	Total	142 175 184,00	142 175 184,00

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024
MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA VI-Despesas dos Serviços Autônomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Descrição	ORC_FUNCIONAMENTO	Total
	SEPAMP	
TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO	142 175 184,00	142 175 184,00
07.00.01 - Serviços públicos gerais	142 175 184,00	142 175 184,00
07.00.01.01 - Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal, negócios estrangeiros	-	-
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	-	-
07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	-	-
07.00.01.01.03 - Negócios estrangeiros	-	-
07.00.01.02 - Ajuda pública ao desenvolvimento	-	-
07.00.01.02.01 - Ajuda pública a países em desenvolvimento e em transição	-	-
07.00.01.02.02 - Ajuda econômica através de organizações internacionais	-	-
07.00.01.03 - Serviços gerais	142 175 184,00	142 175 184,00
07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	-	-
07.00.01.03.02 - Planejamento global e estatística	-	-
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	142 175 184,00	142 175 184,00
07.00.01.04 - Investigação fundamental	-	-
07.00.01.04.00 - Investigação Multidisciplinar	-	-
07.00.01.05 - I&D-Serviços Públicos Gerais	-	-
07.00.01.05.00 - I&D-Serviços públicos gerais	-	-
07.00.01.06 - I&D-Serviços Públicos Gerais	-	-
07.00.01.06.00 - Não especificados	-	-
07.00.01.07 - Transações da dívida pública	-	-
07.00.01.07.00 - Transações da dívida pública	-	-
07.00.01.08 - Outros não especificados	-	-
07.00.01.08.00 - Transferências interinstitucionais	-	-
07.00.02 - Defesa	-	-
07.00.02.01 - Defesa militar	-	-
07.00.02.01.00 - Defesa militar	-	-
07.00.02.02 - Defesa civil	-	-
07.00.02.02.00 - Defesa civil	-	-
07.00.02.03 - Ajuda militar ao exterior	-	-
07.00.02.03.00 - Ajuda militar ao exterior	-	-
07.00.02.04 - I&D- Defesa	-	-
07.00.02.04.00 - I&D- Defesa	-	-
07.00.02.05 - Outros não especificados	-	-
07.00.02.05.00 - Defesa- outros não especificados	-	-
07.00.03 - Segurança e ordem pública	-	-
07.00.03.01 - Serviços policiais	-	-
07.00.03.01.00 - Serviços policiais	-	-
07.00.03.02 - Protecção contra incêndio	-	-
07.00.03.02.00 - Protecção contra incêndio	-	-
07.00.03.03 - Tribunais	-	-
07.00.03.03.00 - Tribunais	-	-
07.00.03.04 - Prisões	-	-
07.00.03.04.00 - Prisões	-	-
07.00.03.05 - I&D-segurança de ordem pública	-	-
07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública	-	-
07.00.03.06 - Outros não especificados	-	-
07.00.03.06.00 - Não especificados-segurança e ordem pública	-	-
07.00.04 - Assuntos económicos	-	-
07.00.04.01 - Economia comércio e laborais	-	-
07.00.04.01.01 - Assuntos laborais e de emprego	-	-

07.00.04.02 - Agricultura,silvicultura,pesca e caça	-	-
07.00.04.02.01 - Agricultura	-	-
07.00.04.02.02 - Sicultura	-	-
07.00.04.02.03 - Caça	-	-
07.00.04.02.04 - Pesca	-	-
07.00.04.02.05 - Pecuária	-	-
07.00.04.03 - Combustível e energia	-	-
07.00.04.03.01 - Carvão e outros combustíveis	-	-
07.00.04.03.02 - Petróleo e gaz natural	-	-
07.00.04.03.03 - Energia nuclear	-	-
07.00.04.03.04 - Outros combustíveis	-	-
07.00.04.03.05 - Electricidade	-	-
07.00.04.03.06 - Energia não electrica	-	-
07.00.04.04 - Minas, industriais e construção	-	-
07.00.04.04.01 - Extracção de recursos minerais que não sejam combustíveis	-	-
07.00.04.04.02 - Indústria	-	-
07.00.04.04.03 - Construção	-	-
07.00.04.05 - Transportes	-	-
07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	-	-
07.00.04.05.02 - Marítimo	-	-
07.00.04.05.03 - Rede ferroviária	-	-
07.00.04.05.04 - Transportes aéreos	-	-
07.00.04.05.05 - Transportes por condutas e outros	-	-
07.00.04.06 - Comunicações	-	-
07.00.04.06.00 - Comunicações	-	-
07.00.04.07 - Outras indústrias	-	-
07.00.04.07.01 - Distribuições e armazenagem	-	-
07.00.04.07.02 - Hotéis e restaurantes	-	-
07.00.04.07.03 - Turismo	-	-
07.00.04.07.04 - Projectos de desenvolvimento diversos	-	-
07.00.04.08 - I&D-Assuntos económicos	-	-
07.00.04.08.01 - I&D-economia , comércio e laborais	-	-
07.00.04.08.02 - I&D-agricultura, silvicultura,caça e pesca	-	-
07.00.04.08.03 - I&D-combustível e energia	-	-
07.00.04.08.04 - I&D-minas industria e construção	-	-
07.00.04.08.05 - I&D-Transporte	-	-
07.00.04.08.06 - I&D-comunicações	-	-
07.00.04.08.07 - I&D- outras industrias	-	-
07.00.04.09 - Outros não especificados	-	-
07.00.04.09.00 - Assuntos económicos não especificados	-	-
07.00.05 - Protecção ambiental	-	-
07.00.05.01 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas	-	-
07.00.05.01.00 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas	-	-
07.00.05.02 - Gestão de esgoto e águas	-	-
07.00.05.02.00 - Gestão de esgoto e águas	-	-
07.00.05.03 - Poluição aérea e terrestre	-	-
07.00.05.03.00 - Poluição aérea e terrestre	-	-
07.00.05.04 - Protecção da biodiversidade e paisagem	-	-
07.00.05.04.00 - Protecção da biodiversidade e paisagem	-	-
07.00.05.05 - I&D-protecção ambiental	-	-
07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental	-	-
07.00.05.06 - Outros não especificados	-	-
07.00.05.06.00 - Protecção ambiental não especificados	-	-
07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico	-	-
07.00.06.01 - Desenvolvimento habitacional	-	-
07.00.06.01.00 - Desenvolvimento habitacional	-	-
07.00.06.02 - Desenvolvimento urbanístico	-	-
07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico	-	-
07.00.06.03 - Abastecimento de água	-	-
07.00.06.03.00 - Abastecimento de água	-	-
07.00.06.04 - Iluminação Pública	-	-
07.00.06.04.00 - Iluminação Pública	-	-
07.00.06.05 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	-	-
07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	-	-
07.00.06.06 - Outros não especificados	-	-

07.00.06.06.00 - Habitação e desenvolvimento urbanístico não especificados	-	-
07.00.07 - Saúde	-	-
07.00.07.01 - Produtos médicos, próteses e equipamentos	-	-
07.00.07.01.01 - Produtos Farmacêuticos	-	-
07.00.07.01.02 - Outros produtos médicos	-	-
07.00.07.01.03 - Próteses e equipamento	-	-
07.00.07.02 - Serviços médicos ambulatoriais	-	-
07.00.07.02.01 - Serviços de medicina geral	-	-
07.00.07.02.02 - Serviços médicos especializados	-	-
07.00.07.02.03 - Serviços de odontologia	-	-
07.00.07.02.04 - Serviços paramédicos	-	-
07.00.07.03 - Serviços hospitalares	-	-
07.00.07.03.01 - Serviços hospitalares gerais	-	-
07.00.07.03.02 - Serviços hospitalares especializados	-	-
07.00.07.03.03 - Serviços de centro de saúde e maternidades	-	-
07.00.07.03.04 - Serviços de enfermagem e convalescença ambatório	-	-
07.00.07.04 - Serviços de saúde pública	-	-
07.00.07.04.00 - Serviços de saúde pública	-	-
07.00.07.05 - I&D- saúde	-	-
07.00.07.05.00 - I&D- saúde	-	-
07.00.07.06 - Outros não especificados	-	-
07.00.07.06.00 - Serviços ambulatoriais não especificados	-	-
07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos	-	-
07.00.08.01 - Serviços recreativos e desporto	-	-
07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	-	-
07.00.08.02 - Serviços culturais	-	-
07.00.08.02.00 - Serviços culturais	-	-
07.00.08.03 - Rádio, televisão e publicações	-	-
07.00.08.03.00 - Rádio, televisão e publicações	-	-
07.00.08.04 - Religiões e outros serviços colectivos	-	-
07.00.08.04.00 - Religiões e outros serviços colectivos	-	-
07.00.08.05 - I&D-serviços culturais, recreativos e religiosos	-	-
07.00.08.05.00 - I&D-serviços culturais, recreativos e religiosos	-	-
07.00.08.06 - Outros não especificados	-	-
07.00.08.06.00 - Serviços culturais recreativos e religiosos não especificados	-	-
07.00.09 - Educação	-	-
07.00.09.01 - Ensino pré primário e primário	-	-
07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	-	-
07.00.09.01.02 - Ensino primário	-	-
07.00.09.02 - Ensino secundário	-	-
07.00.09.02.01 - Primeiro ciclo de secundário	-	-
07.00.09.02.02 - Segundo ciclo do secundário	-	-
07.00.09.03 - Ensino pós secundário não universitário	-	-
07.00.09.03.00 - Ensino pós secundário não universitário	-	-
07.00.09.04 - Ensino universitário	-	-
07.00.09.04.01 - Licenciatura	-	-
07.00.09.04.02 - Outros graus académicos	-	-
07.00.09.05 - Ensino não especificados(sem grau defenido)	-	-
07.00.09.05.00 - Ensino não especificado	-	-
07.00.09.06 - Serviços auxiliares á educação	-	-
07.00.09.06.00 - Serviços auxiliares á educação	-	-
07.00.09.07 - I&D-educação	-	-
07.00.09.07.00 - I&D-educação	-	-
07.00.09.08 - Outros não especificados	-	-
07.00.09.08.00 - Outros não especificados de educação	-	-
07.00.10 - Protecção social	-	-
07.00.10.01 - Doença e incapacidade	-	-
07.00.10.01.01 - Doença	-	-
07.00.10.01.02 - Incapacidade	-	-
07.00.10.02 - Idoso	-	-
07.00.10.02.00 - Idoso	-	-
07.00.10.03 - Sobrevivência	-	-
07.00.10.03.00 - Sobrevivência	-	-
07.00.10.04 - Famílias e criança	-	-

07.00.10.04.00 - Famílias e criança	-	-
07.00.10.05 - Desemprego	-	-
07.00.10.05.00 - Desemprego	-	-
07.00.10.06 - Habitação	-	-
07.00.10.06.00 - Habitação	-	-
07.00.10.07 - Exclusão social	-	-
07.00.10.07.00 - Exclusão social	-	-
07.00.10.08 - I&D-protecção social	-	-
07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	-	-
07.00.10.09 - Outros não especificados	-	-
07.00.10.09.00 - Outros não especificados de protecção social	-	-

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024				
MUNICÍPIO DA PRAIA				
MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica				
Económica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
		Administração Directa	Serviços Autónomos	
	Receitas correntes			
	Impostos	840 326 818,00	-	840 326 818,00
	Segurança Social	-	-	-
	Transferências	642 740 092,00	-	642 740 092,00
	Activos e passivos			-
	Activos não financeiros	600 000 000,00	-	600 000 000,00
	Outras receitas	588 076 000,00	142 175 184,00	730 251 184,00
	Total das Receitas correntes	2 671 142 910,00	142 175 184,00	2 813 318 094,00
	Receitas de capital			-
	Donativos	501 967 822,00	-	501 967 822,00
	Outros	-	-	-
	Contrato Programa	-	-	-
	Total das Receitas de capital	501 967 822,00	-	501 967 822,00

Económica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
	Total das receitas	3 173 110 732,00	142 175 184,00	3 315 285 916,00
	Despesas de correntes			
	Despesas com pessoal	797 000 231,00	88 975 184,00	885 975 435,00
	Aquisição de bens e serviços	278 179 688,00	31 850 000,00	310 029 688,00
	Consumo de capital fixo	-	-	-
	---			-
	Juros e outros encargos	80 000 000,00	-	80 000 000,00
	Subsídios	14 400 000,00	-	14 400 000,00
	Transferências	109 600 000,00	14 900 000,00	124 500 000,00
	Benefícios Sociais	49 417 635,00	4 750 000,00	54 167 635,00
	Outras despesas	-	-	-
	Activos e passivos	-	-	-
	Activos não financeiros	-	1 700 000,00	1 700 000,00
				-
	Total despesas de funcionamento	1 328 597 394,00	142 175 184,00	1 470 772 778,00
	Despesas de capital			
	Transversal	160 571 500,00		160 571 500,00
	Bom Governo	187 300 000,00		187 300 000,00
	Capital Humano	297 709 410,00		297 709 410,00
	Competitividade	67 215 320,00		67 215 320,00
Económica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
	Infra-estruturação económica	866 323 788,00		866 323 788,00
	Coesão Social	375 600 000,00		375 600 000,00
				-
	Total despesas de capital	1 954 720 018,00	-	1 954 720 018,00
	Total das despesas	3 283 317 612,00	142 175 184,00	3 425 492 796,00
O Presidente da Câmara Municipal				

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024
MUNICÍPIO DA PRAIA
MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Económica/Descrição	Orçamento		Total
	Administração directa	Serviços Autónomos	
TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO	3 283 317 612,00	142 175 184,00	3 425 492 796,00
07.00.01 - Serviços públicos gerais	405 161 788,00	-	405 161 788,00
07.00.01.01 - Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal, negócios estrangeiros	-	-	-
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	38 268 184,00	-	38 268 184,00
07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	366 893 604,00	-	366 893 604,00
07.00.01.01.03 - Negócios estrangeiros	-	-	-
07.00.01.02 - Ajuda pública ao desenvolvimento	-	-	-
07.00.01.02.01 - Ajuda pública a países em desenvolvimento e em transição	-	-	-
07.00.01.02.02 - Ajuda económica através de organizações internacionais	-	-	-
07.00.01.03 - Serviços gerais	603 446 662,00	142 175 184,00	745 621 846,00
07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	166 046 480,00	-	166 046 480,00
07.00.01.03.02 - Planeamento global e estatística	-	-	-
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	437 400 182,00	142 175 184,00	579 575 366,00
07.00.01.04 - Investigação fundamental	-	-	-
07.00.01.04.00 - Investigação Multidisciplinar	-	-	-
07.00.01.05 - I&D-Serviços Públicos Gerais	-	-	-
07.00.01.05.00 - I&D-Serviços públicos gerais	-	-	-
07.00.01.06 - I&D-Serviços Públicos Gerais	-	-	-
07.00.01.06.00 - Não especificados	-	-	-

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024
MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autônomos Municipais, segundo uma classificação funcional

07.00.01.07 - Transações da dívida pública	-	-	-
07.00.01.07.00 - Transações da dívida pública	-	-	-
07.00.01.08 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.01.08.00 - Transferências interinstitucionais	-	-	-
07.00.02 - Defesa	-	-	-
07.00.02.01 - Defesa militar	-	-	-
07.00.02.01.00 - Defesa militar	-	-	-
07.00.02.02 - Defesa civil	-	-	-
07.00.02.02.00 - Defesa civil	-	-	-
07.00.02.03 - Ajuda militar ao exterior	-	-	-
07.00.02.03.00 - Ajuda militar ao exterior	-	-	-
07.00.02.04 - I&D- Defesa	-	-	-
07.00.02.04.00 - I&D- Defesa	-	-	-
07.00.02.05 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.02.05.00 - Defesa- outros não especificados	-	-	-
07.00.03 - Segurança e ordem pública	183 099 600,00	183 099 600,00	183 099 600,00
07.00.03.01 - Serviços policiais	-	-	-
07.00.03.01.00 - Serviços policiais	-	-	-
07.00.03.02 - Proteção contra incêndio	-	-	-
07.00.03.02.00 - Proteção contra incêndio	62 446 800,00	62 446 800,00	62 446 800,00
07.00.03.03 - Tribunais	-	-	-
07.00.03.03.00 - Tribunais	-	-	-
07.00.03.04 - Prisões	-	-	-
07.00.03.04.00 - Prisões	-	-	-
07.00.03.05 - I&D-segurança de ordem pública	-	-	-
07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública	90 352 800,00	90 352 800,00	90 352 800,00
07.00.03.06 - Outros não especificados	-	-	-

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024
MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autônomos Municipais, segundo uma classificação funcional

07.00.03.05.00 - Não especificados-segurança e ordem pública	30 300 000,00	-	30 300 000,00
07.00.04 - Assuntos econômicos	56 367 804,00	-	56 367 804,00
07.00.04.01 - Economia comércio e laborais	-	-	-
07.00.04.01.01 - Assuntos laborais e de emprego	54 367 804,00	-	54 367 804,00
07.00.04.02 - Agricultura, silvicultura, pesca e caça	-	-	-
07.00.04.02.01 - Agricultura	2 000 000,00	-	2 000 000,00
07.00.04.02.02 - Silvicultura	-	-	-
07.00.04.02.03 - Caça	-	-	-
07.00.04.02.04 - Pesca	-	-	-
07.00.04.02.05 - Pecuária	-	-	-
07.00.04.03 - Combustível e energia	-	-	-
07.00.04.03.01 - Carvão e outros combustíveis	-	-	-
07.00.04.03.02 - Petróleo e gás natural	-	-	-
07.00.04.03.03 - Energia nuclear	-	-	-
07.00.04.03.04 - Outros combustíveis	-	-	-
07.00.04.03.05 - Electricidade	-	-	-
07.00.04.03.06 - Energia não eléctrica	-	-	-
07.00.04.04 - Minas, industriais e construção	-	-	-
07.00.04.04.01 - Extração de recursos minerais que não sejam combustíveis	-	-	-
07.00.04.04.02 - Indústria	-	-	-
07.00.04.04.03 - Construção	-	-	-
07.00.04.05 - Transportes	393 685 860,00	-	393 685 860,00
07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	380 970 540,00	-	380 970 540,00
07.00.04.05.02 - Marítimo	-	-	-
07.00.04.05.03 - Rede ferroviária	-	-	-
07.00.04.05.04 - Transportes aéreos	-	-	-

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024
MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

07.00.04.05.05 - Transportes por condutas e outros	-	-	-
07.00.04.06 - Comunicações	-	-	-
07.00.04.06.00 - Comunicações	-	-	-
07.00.04.07 - Outras indústrias	-	-	-
07.00.04.07.01 - Distribuições e armazenagem	-	-	-
07.00.04.07.02 - Hotéis e restaurantes	-	-	-
07.00.04.07.03 - Turismo	12 715 320,00	-	12 715 320,00
07.00.04.07.04 - Projectos de desenvolvimento diversos	-	-	-
07.00.04.08 - I&D-Assuntos económicos	-	-	-
07.00.04.08.01 - I&D-economia , comércio e laborais	-	-	-
07.00.04.08.02 - I&D-agricultura, sivilcultura,caça e pesca	-	-	-
07.00.04.08.03 - I&D-combustível e energia	-	-	-
07.00.04.08.04 - I&D-minas industria e construção	-	-	-
07.00.04.08.05 - I&D-Transporte	-	-	-
07.00.04.08.06 - I&D-comunicações	-	-	-
07.00.04.08.07 - I&D- outras Industrias	-	-	-
07.00.04.09 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.04.09.00 - Assuntos económicos não especificados	-	-	-
07.00.05 - Protecção ambiental	389 444 504,00	389 444 504,00	389 444 504,00
07.00.05.01 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas	-	-	-
07.00.05.01.00 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas	-	-	-
07.00.05.02 - Gestão de esgoto e águas	-	-	-
07.00.05.02.00 - Gestão de esgoto e águas	-	-	-
07.00.05.03 - Poluição aérea e terrestre	-	-	-
07.00.05.03.00 - Poluição aérea e terrestre	-	-	-
07.00.05.04 - Protecção da biodiversidade e paisagem	-	-	-
07.00.05.04.00 - Protecção da biodiversidade e paisagem	-	-	-
07.00.05.05 - I&D-protecção ambiental	-	-	-

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024
MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autônomos Municipais, segundo uma classificação funcional

07.00.05.05.00 - I&D-proteção ambiental	389 444 504,00	-	389 444 504,00
07.00.05.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.05.06.00 - Proteção ambiental não especificados	-	-	-
07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico	451 845 656,00	-	451 845 656,00
07.00.06.01 - Desenvolvimento habitacional	-	-	-
07.00.06.01.00 - Desenvolvimento habitacional	-	-	-
07.00.06.02 - Desenvolvimento urbanístico	-	-	-
07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico	56 121 868,00	-	56 121 868,00
07.00.06.03 - Abastecimento de água	-	-	-
07.00.06.03.00 - Abastecimento de água	-	-	-
07.00.06.04 - Iluminação Pública	-	-	-
07.00.06.04.00 - Iluminação Pública	-	-	-
07.00.06.05 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	-	-	-
07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	375 823 788,00	-	375 823 788,00
07.00.06.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.06.06.00 - Habitação e desenvolvimento urbanístico não especificados	19 900 000,00	-	19 900 000,00
07.00.07 - Saúde	15 938 610,00	-	15 938 610,00
07.00.07.01 - Produtos médicos, próteses e equipamentos	-	-	-
07.00.07.01.01 - Produtos Farmacêuticos	-	-	-
07.00.07.01.02 - Outros produtos médicos	-	-	-
07.00.07.01.03 - Próteses e equipamento	-	-	-
07.00.07.02 - Serviços médicos ambulatoriais	-	-	-
07.00.07.02.01 - Serviços de medicina geral	-	-	-
07.00.07.02.02 - Serviços médicos especializados	-	-	-
07.00.07.02.03 - Serviços de odontologia	-	-	-
07.00.07.02.04 - Serviços paramédicos	-	-	-

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024
MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autônomos Municipais, segundo uma classificação funcional

07.00.07.03 - Serviços hospitalares	-	-	-
07.00.07.03.01 - Serviços hospitalares gerais	-	-	-
07.00.07.03.02 - Serviços hospitalares especializados	-	-	-
07.00.07.03.03 - Serviços de centro de saúde e maternidades	-	-	-
07.00.07.03.04 - Serviços de enfermagem e convalescença ambulatorio	-	-	-
07.00.07.04 - Serviços de saúde pública	-	-	-
07.00.07.04.00 - Serviços de saúde pública	-	-	-
07.00.07.05 - I&D- saúde	-	-	-
07.00.07.05.00 - I&D- saúde	15 938 610,00	-	15 938 610,00
07.00.07.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.07.06.00 - Serviços ambulatorios não especificados	-	-	-
07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos	271 776 000,00	-	271 776 000,00
07.00.08.01 - Serviços recreativos e desporto	-	-	-
07.00.08.01.00 - Serviço s recreativos e desporto	99 776 000,00	-	99 776 000,00
07.00.08.02 - Serviços culturais	-	-	-
07.00.08.02.00 - Serviços culturais	172 000 000,00	-	172 000 000,00
07.00.08.03 - Rádio, televisão e publicações	-	-	-
07.00.08.03.00 - Rádio, televisão e publicações	-	-	-
07.00.08.04 - Religiões e outros serviços colectivos	-	-	-
07.00.08.04.00 - Religiões e outros serviços colectivos	-	-	-
07.00.08.05 - I&D-serviços culturais, recreativos e religiosos	-	-	-
07.00.08.05.00 - I&D-serviços culturais, recreativos e religiosos	-	-	-
07.00.08.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.08.06.00 - Serviço s culturais recreativos e religiosos não especificados	-	-	-
07.00.09 - Educação	39 750 000,00	-	39 750 000,00
07.00.09.01 - Ensino pré primário e primário	-	-	-
07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	39 750 000,00	-	39 750 000,00

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024
MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autônomos Municipais, segundo uma classificação funcional

07.00.09.01.02 - Ensino primário	-	-	-
07.00.09.02 - Ensino secundário	-	-	-
07.00.09.02.01 - Primeiro ciclo de secundário	-	-	-
07.00.09.02.02 - Segundo ciclo de secundário	-	-	-
07.00.09.03 - Ensino pós secundário não universitário	-	-	-
07.00.09.03.00 - Ensino pós secundário não universitário	-	-	-
07.00.09.04 - Ensino universitário	-	-	-
07.00.09.04.01 - Licenciatura	-	-	-
07.00.09.04.02 - Outros graus académicos	-	-	-
07.00.09.05 - Ensino não especificados(sem grau definido)	-	-	-
07.00.09.05.00 - Ensino não especificado	-	-	-
07.00.09.06 - Serviços auxiliares à educação	-	-	-
07.00.09.06.00 - Serviços auxiliares à educação	-	-	-
07.00.09.07 - I&D-educação	-	-	-
07.00.09.07.00 - I&D-educação	-	-	-
07.00.09.08 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.09.08.00 - Outros não especificados de educação	-	-	-
07.00.10 - Protecção social	472 801 128,00	472 801 128,00	472 801 128,00
07.00.10.01 - Doença e incapacidade	-	-	-
07.00.10.01.01 - Doença	-	-	-
07.00.10.01.02 - Incapacidade	-	-	-
07.00.10.02 - Idoso	-	-	-
07.00.10.02.00 - Idoso	-	-	-
07.00.10.03 - Sobrevivência	-	-	-
07.00.10.03.00 - Sobrevivência	-	-	-
07.00.10.04 - Famílias e criança	-	-	-
07.00.10.04.00 - Famílias e criança	-	-	-
07.00.10.05 - Desemprego	-	-	-
07.00.10.05.00 - Desemprego	-	-	-

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024
MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autônomos Municipais, segundo uma classificação funcional

07.00.10.06 - Habitação	-	-	-
07.00.10.06.00 - Habitação	303 000 000,00	-	303 000 000,00
07.00.10.07 - Exclução social	-	-	-
07.00.10.07.00 - Exclução social	-	-	-
07.00.10.08 - I&D-proteção social	96 142 128,00	-	96 142 128,00
07.00.10.08.00 - I&D-proteção social	73 659 000,00	-	73 659 000,00
07.00.10.09 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.10.09.00 - Outros não especificados de proteção social	-	-	-
Total	3 283 317 612,00	142 175 184,00	3 425 492 796,00

Município da Praia - Orçamento RETIFICATIVO 2024						
M.A.P.A.X. - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos						
Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAO/Interna	Governo	Donativos e outros	Empreita fino
Coluna1						
1	Transversal	160 571 500,00	62 999 000,00	5 000 000,00	84 632 500,00	8 000 000,00
1.01	Género	1 059 000,00	1 059 000,00	-	-	-
1.01.01	Promoção da Igualdade e Equidade de Género	1 059 000,00	1 059 000,00	-	-	-
1.01.01.01	Género e Empoderamento	559 000,00	559 000,00	-	-	-
1.01.01.02	MGG	500 000,00	500 000,00	-	-	-
1.02	Juventude	53 000 000,00	34 000 000,00	-	11 000 000,00	8 000 000,00
1.02.01	Participação e representação dos Jovens	53 000 000,00	34 000 000,00	-	11 000 000,00	8 000 000,00
1.02.01.02	Programa de Formação, capacitação e apoio Jovem	20 000 000,00	10 000 000,00	-	10 000 000,00	-
1.02.01.03	Semana da Juventude Prolense	2 000 000,00	1 000 000,00	-	1 000 000,00	-
1.02.01.04	Programa Casa da Juventude	20 000 000,00	12 000 000,00	-	-	8 000 000,00
1.02.01.05	Programa Caixa Talento	6 000 000,00	6 000 000,00	-	-	-
1.02.01.06	Dinamização do Associativismo Juvenil	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
1.04.00	Ambiente	106 512 500,00	27 880 000,00	5 000 000,00	73 632 500,00	-
1.04.01	Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais	106 512 500,00	27 880 000,00	5 000 000,00	73 632 500,00	-
1.04.01.01	Feira do Ambiente e de Plantas Ornamentais	2 200 000,00	2 200 000,00	-	-	-
1.04.01.02	Monitorização e limpeza do Parque e áreas de Arbuscos	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
1.04.01.05	Campanha de Captura e Castração de Animais Soltos na Via Pública	5 000 000,00	2 500 000,00	-	2 500 000,00	-
1.04.01.06	Programa de Educação Ambiental para a Cidadania Sustentável	2 180 000,00	2 180 000,00	-	-	-

Município da Praia - Orçamento RETIFICATIVO 2024							
MAPA.X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos							
Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empreita fino	
1.04.01.07	Arranjo e criação de Espaços Verdes na cidade	8 000 000,00	1 000 000,00	-	7 000 000,00	-	
1.04.01.08	Construção da Praça Amílcar Cabral	20 000 000,00	10 000 000,00	5 000 000,00	5 000 000,00	-	
1.04.01.09	Construção e Reabilitação de Praças e Projectos	2 000 000,00	1 000 000,00	-	1 000 000,00	-	
1.04.01.10	MOBESD-Reforço para desenvolvimento sustentável	3 000 000,00	-	-	3 000 000,00	-	
1.04.01.11	Ação Cívica	55 132 500,00	-	-	55 132 500,00	-	
1.04.01.12	Concurso Praia Bonita e saudável	8 000 000,00	8 000 000,00	-	-	-	
2	Boa Governança	187 390 000,00	162 300 000,00	-	11 090 000,00	14 000 000,00	
2.01	Reforma do Estado e da Administração Pública	157 000 000,00	132 500 000,00	-	10 500 000,00	14 000 000,00	
2.01.02	Modernização da Administração Pública	157 000 000,00	132 500 000,00	-	10 500 000,00	14 000 000,00	
2.01.02.01	Desconcentração dos Serviços Municipais- Delegações	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-	
2.01.02.02	Aquisição de equipamentos para Instalação Vídeo Vigilância	7 000 000,00	7 000 000,00	-	-	-	
2.01.02.03	Aquisição de equipamentos Informáticos, Administrativos, Comunicação e mobiliários	18 000 000,00	16 000 000,00	-	-	2 000 000,00	
2.01.02.04	Formação e capacitação do pessoal	3 500 000,00	2 500 000,00	-	1 000 000,00	-	
2.01.02.05	Governança Praia Inicial	10 000 000,00	10 000 000,00	-	-	-	
2.01.02.06	Apoio na Integração dos Imigrantes no Município	2 700 000,00	2 700 000,00	-	-	-	
2.01.02.07	Aquisição de viaturas para modernização dos serviços	20 800 000,00	800 000,00	-	8 000 000,00	12 000 000,00	
2.01.02.08	Parques e Equipamento de Proteção Individual	10 500 000,00	10 500 000,00	-	-	-	
2.01.02.09	Construção e Reabilitação de Edifícios da CMP	78 000 000,00	78 000 000,00	-	-	-	
2.01.02.10	Forum Pensar, Planear e Desenvolver a cidade	3 000 000,00	1 500 000,00	-	1 500 000,00	-	

Município da Praia - Orçamento RETIFICATIVO 2024						
MAPA.X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos						
Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empreŝimo
2.02	Conferência Pensar Amicar Cabral	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
2.04	Segurança	30 300 000,00	29 800 000,00	-	500 000,00	-
2.04.01	Reforço da Segurança Interna	30 300 000,00	29 800 000,00	-	500 000,00	-
2.04.01.01	Programa Nodador Salvador	1 500 000,00	1 000 000,00	-	500 000,00	-
2.04.01.02	Programa de Emergência Espaço das Chuvas	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
2.04.01.03	Aquisição de equipamento de protecção civil	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
2.04.01.04	Instalação da Polícia Municipal	25 000 000,00	25 000 000,00	-	-	-
2.04.01.05	Actividades Comemorativas dos Jogos de segurança	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
2.04.01.06	Produção de sinaléticos para Praias Balneares	800 000,00	800 000,00	-	-	-
2	Capital Humano	297 709 210,00	222 089 410,00	5 650 000,00	44 970 000,00	25 000 000,00
3.01	Educação	39 750 000,00	35 300 000,00	2 150 000,00	2 300 000,00	-
3.01.01	Melhoria da Qualidade do Ensino Pré-Escolar	26 450 000,00	24 300 000,00	1 150 000,00	1 000 000,00	-
3.01.01.02	Apoio à Educação Pré-Escolar	15 950 000,00	14 800 000,00	1 150 000,00	-	-
3.01.01.03	Abertura de novos jardins, reabilitações e Equipamentos dos Jardins Infância	10 500 000,00	9 500 000,00	-	1 000 000,00	-
3.01.04	Ação Social Escolar	13 300 000,00	11 000 000,00	1 000 000,00	1 300 000,00	-
3.01.04.01	Transporte Escolar	8 000 000,00	7 000 000,00	1 000 000,00	-	-
3.01.04.02	Djudeim Bal Scola	4 000 000,00	3 000 000,00	-	1 000 000,00	-
3.01.04.03	Apoio à Educação	1 300 000,00	1 000 000,00	-	300 000,00	-
3.02	Desporto	75 650 000,00	48 150 000,00	-	7 500 000,00	20 000 000,00

Município da Praia - Orçamento RETIFICATIVO 2024						
MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, e estruturado por Programas, Subprogramas, Projetos						
Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJETOS	Total	AAD/Interna	Governo	Doativos e outros	Empréstimo
3.02.01	Generalização da Prática desportiva	75 650 000,00	48 150 000,00	-	7 500 000,00	20 000 000,00
3.02.01.01	Organização da Corrida da Liberdade	4 000 000,00	2 500 000,00	-	1 500 000,00	-
3.02.01.02	Festas do Município - Atividades Desportivas	3 000 000,00	1 500 000,00	-	1 500 000,00	-
3.02.01.03	Organização da Corrida de Cavalos	3 500 000,00	3 500 000,00	-	-	-
3.02.01.04	Fomento e Promoção da Prática Desportiva	22 000 000,00	22 000 000,00	-	-	-
3.02.01.05	Aquisição de Materiais Desportivos	1 250 000,00	1 250 000,00	-	-	-
3.02.01.06	Gambou Games	3 000 000,00	3 000 000,00	-	-	-
3.02.01.07	Jogos de Vêlo	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
3.02.01.08	Copa Rubera	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
3.02.01.09	Gala Desporto	4 500 000,00	4 500 000,00	-	-	-
3.02.01.10	Construção e Requalificação das Infraestruturas desportivas	30 000 000,00	5 500 000,00	-	4 500 000,00	20 000 000,00
3.02.01.11	Torneio de Bisco e Jogos de mesa ou jogos de tabuleiros	900 000,00	900 000,00	-	-	-
3.04	Cultura	172 000 000,00	131 200 000,00	700 000,00	35 100 000,00	5 000 000,00
3.04.02	Cultura Descentralizada E Inclusiva	172 000 000,00	131 200 000,00	700 000,00	35 100 000,00	5 000 000,00
3.04.02.01	Agenda Cultural da Praia	4 000 000,00	4 000 000,00	-	-	-
3.04.02.02	Premio Literário da Praia	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
3.04.02.03	Residência Artística da Praia	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
3.04.02.04	Programa Cultural Descentralizada	10 000 000,00	10 000 000,00	-	-	-
3.04.02.05	Festas do Município - Gambou	60 000 000,00	45 000 000,00	-	15 000 000,00	-

Município da Praia - Orçamento RETIFICATIVO 2024						
MADA.X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projetos						
Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJETOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Emparéstimo
3.04.02.06	Festa do Clóafé - Kebra Kanela	6 700 000,00	6 700 000,00	-	-	-
3.04.02.07	Noite Branca e Show Virado do Ano	15 000 000,00	13 000 000,00	-	2 000 000,00	-
3.04.02.08	Festa de Círcos	400 000,00	400 000,00	-	-	-
3.04.02.09	Requalificação Casa Taberna - Achado Grande Frente	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
3.04.02.10	EMVA - Exposição Municipal de Artes	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
3.04.02.11	Festival Cinema da Praia	2 500 000,00	2 500 000,00	-	-	-
3.04.02.12	Mês do Teatro, da Mulher e do Povo	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
3.04.02.13	Parcerias - AME, CIMIA, KRICK, JAZZ, Grito Rock	15 000 000,00	15 000 000,00	-	-	-
3.04.02.14	Oficina Pikinani Cri e Clube Senhor Criativo	1 000 000,00	500 000,00	-	500 000,00	-
3.04.02.15	Valorização de Roteiro Turístico e do Património Histórico-Cultural	7 000 000,00	7 000 000,00	-	-	-
3.04.02.16	Festividades religiosas e populares nos bairros	4 000 000,00	4 000 000,00	-	-	-
3.04.02.17	Carnaval da cidade	9 300 000,00	5 600 000,00	700 000,00	3 000 000,00	-
3.04.01.18	Edifício Municipal de Artes e Espectáculos	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
3.04.01.19	Festividades Natal	8 800 000,00	5 000 000,00	-	3 800 000,00	-
3.04.01.20	Do crânio	2 300 000,00	1 500 000,00	-	800 000,00	-
3.04.01.21	Requalificação Casa Padija	5 000 000,00	-	-	-	5 000 000,00
3.04.01.22	Audatório Municipal - Arena do Parque 5 de Julho	10 000 000,00	-	-	10 000 000,00	-
3.05	Saúde	10 309 410,00	7 489 410,00	2 800 000,00	70 000,00	-
3.05.01	Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde	10 309 410,00	7 489 410,00	2 800 000,00	70 000,00	-

Município da Praia - Orçamento RETIFICATIVO 2024							
MAPA.X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, e estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos							
Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Itema	Governo	Donativos e outros	Empréstimo	
3.05.01.01	Apoio à ligação domiciliar de água	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-	
3.05.01.02	Campanha Praia Limpa	6 20 000,00	6 20 000,00	-	-	-	
3.05.01.03	Prestação de cuidados em saúde	4 519 410,00	2 519 410,00	2 000 000,00	-	-	
3.05.01.04	Recuperação da Rede de Saúde no Município	8 000 000,00	8 000 000,00	-	-	-	
3.05.01.05	Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos	3 8 70 000,00	3 000 000,00	8 000 000,00	70 000,00	-	
4	Competitividade	67 215 320,00	32 500 000,00	11 715 320,00	9 000 000,00	14 000 000,00	
4.01	Agricultura	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-	
4.01.02	Valorização dos Recursos Naturais e Desenvolvidos Agro silvopastorais	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-	
4.01.02.01	Crusos E Promoção De Hortas Comunitárias de Produtos Organicos	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-	
4.03	Turismo	12 715 320,00	1 000 000,00	11 715 320,00	-	-	
4.03.01	Melhoria da Qualidade dos Produtos e Serviços do Turismo	12 715 320,00	1 000 000,00	11 715 320,00	-	-	
4.03.01.01	Promoção de Turismo seguro e sustentável	12 715 320,00	1 000 000,00	11 715 320,00	-	-	
4.04	Comércio	52 500 000,00	29 500 000,00	-	9 000 000,00	14 000 000,00	
4.04.03	Programa Municipal De Estimulo À Economia	52 500 000,00	29 500 000,00	-	9 000 000,00	14 000 000,00	
4.04.03.01	Fundo De Investimento Da Diáspora Para O Desenvolvimento Da Praia	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-	
4.04.03.02	Programa Praia Empreende	10 000 000,00	5 000 000,00	-	5 000 000,00	-	
4.04.03.03	EPFO EEEE - Empreendedorismo, Energia, Empresas e Emprego	6 000 000,00	2 000 000,00	-	4 000 000,00	-	
4.04.04.04	GUIA DO EMPREENDEADOR	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-	
4.04.03.05	Requalificação/Modernização Dos Mercados E Pontos De Vendas	15 000 000,00	15 000 000,00	-	-	-	

Município da Praia - Orçamento RETIFICATIVO 2024							
MAPA.X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos							
Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Ítema	Governo	Donativos e outros	Empréstimo	
4.04.03.06	Apoio para refloresta de negócios	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-	
4.04.01.07	Praça Alimentar - Mercado Plateau	14 000 000,00	-	-	-	14 000 000,00	
5	Infra-estrutura económica	866 323 788,00	4 70 223 786,00	30 000 000,00	56 100 002,00	310 000 000,00	
5.01	Ordenamento do Território	19 900 000,00	14 900 000,00	-	5 000 000,00	-	
5.01.01	Melhoria da Gestão do Território, solos e cadastro	19 900 000,00	14 900 000,00	-	5 000 000,00	-	
5.01.01.01	Manutenção e conservação do MUNISIG	5 700 000,00	5 700 000,00	-	-	-	
5.01.01.02	Condição e colocação de pilares de contenção de crescimento legais	3 500 000,00	3 500 000,00	-	-	-	
5.01.01.03	Operacionalização dos trabalhos de cadastro predial, para a melhoria na	5 700 000,00	2 700 000,00	-	3 000 000,00	-	
5.01.01.04	Elaboração Planos Detalhados de Ordenamento do Território (PDOTs)	3 000 000,00	3 000 000,00	-	-	-	
5.01.01.05	Elaboração do Plano Inter municipal de Ordenamento do Território (PIMO)	2 000 000,00	-	-	2 000 000,00	-	
5.02	Saneamento Básico	110 600 000,00	42 500 000,00	30 000 000,00	3 100 000,00	35 000 000,00	
5.02.01	Melhoria de Sistema de Recolha, tratamento dos Resíduos Sólidos e água	110 600 000,00	42 500 000,00	30 000 000,00	3 100 000,00	35 000 000,00	
5.02.01.01	Inovação e Reforço do Saneamento básico	45 000 000,00	15 000 000,00	15 000 000,00	-	15 000 000,00	
5.02.01.02	Aquisição e Manutenção de contentores	7 500 000,00	7 500 000,00	-	-	-	
5.02.01.03	Implementação e Definição de novos quarteirões e Covas	15 000 000,00	15 000 000,00	-	-	-	
5.02.01.05	Reforma/aquisição de viatura para recolha de lixo	40 000 000,00	5 000 000,00	15 000 000,00	-	20 000 000,00	
5.02.01.06	Aquisição de Camião Limpa fossas	3 100 000,00	-	-	3 100 000,00	-	
5.04	Infra-estruturas e Transportes	360 000 000,00	1 85 000 000,00	-	-	175 000 000,00	

Município da Praia - Orçamento RETIFICATIVO 2024							
MAPA.X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos							
Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Ítema	Governo	Donativos e outros	Empréstimo	
5.04.01	Garantia de condições de Segurança das Estradas para a Circulação	360 000 000,00	185 000 000,00	-	-	175 000 000,00	
5.04.01.01	Asfaletagem de vias	230 000 000,00	100 000 000,00	-	-	130 000 000,00	
5.04.01.02	Manutenção de vias	85 000 000,00	40 000 000,00	-	-	45 000 000,00	
5.04.01.03	Sinalização Vertical, Vertical e horizontal - Placas de Passadeiros	25 000 000,00	25 000 000,00	-	-	-	
5.04.01.04	Pontes e Passagens Aéreas	20 000 000,00	20 000 000,00	-	-	-	
5.05	Energia	28 000 002,00	-	-	28 000 002,00	-	
5.05.02	Desenvolvimento de fontes de Energia Renováveis e Outras Fontes	28 000 002,00	-	-	28 000 002,00	-	
5.05.02.01	Eficiência Energética	28 000 002,00	-	-	28 000 002,00	-	
5.06	Requalificação Urbana e Habitação	347 833 786,00	227 833 786,00	-	20 000 000,00	100 000 000,00	
5.06.01	Melhoria de Planificação urbanística, Habitação e Requalificação	347 833 786,00	227 833 786,00	-	20 000 000,00	100 000 000,00	
5.06.01.01	Calçamento, Arruamentos e acessibilidades dos bairros	150 000 000,00	100 000 000,00	-	-	50 000 000,00	
5.06.01.02	Requalificação dos Charizes/preservação de memória Urbana	2 833 786,00	2 833 786,00	-	-	-	
5.06.01.04	Parque Ecológico do Município	15 000 000,00	-	-	15 000 000,00	-	
5.06.01.07	PRUA - Programa requalificação urbana e ambiental	160 000 000,00	110 000 000,00	-	-	50 000 000,00	
5.06.01.08	Reparação do Edifício da Assembleia municipal	-	-	-	-	-	
5.06.01.13	Construção do Centro Municipal Amílcar Cabral	20 000 000,00	15 000 000,00	-	5 000 000,00	-	
6	Custo Social	375 600 000,00	101 700 000,00	57 100 000,00	186 800 000,00	30 000 000,00	
6.02	Habitagão Social	303 000 000,00	55 000 000,00	53 000 000,00	180 000 000,00	15 000 000,00	
6.02.01	Melhoria das Condições de Habitação dos Mais Desfavorecidos	303 000 000,00	55 000 000,00	53 000 000,00	180 000 000,00	15 000 000,00	

Município da Praia - Orçamento RETIFICATIVO 2024						
MAP.A.X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos						
Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
6.02.01.01	Construção de Casas de Bairro	100 000 000,00	22 000 000,00	53 000 000,00	25 000 000,00	-
6.02.01.02	Reabilitação de moradias	90 000 000,00	30 000 000,00	-	45 000 000,00	15 000 000,00
6.02.01.03	Cooperativo de Habitação Colaboradores do CMP	4 000 000,00	3 000 000,00	-	1 000 000,00	-
6.02.01.04	Situações emergenciais diversas	-	-	-	-	-
6.02.01.05	Praia Mais Inclusiva	109 000 000,00	-	-	109 000 000,00	-
6.04	Projeto Social	72 600 000,00	46 700 000,00	4 100 000,00	6 800 000,00	15 000 000,00
6.04.05	Empoderamento das Famílias	72 600 000,00	46 700 000,00	4 100 000,00	6 800 000,00	15 000 000,00
6.04.05.01	Melhoria dos Centros e Programas de acolhimento de idosos	7 000 000,00	5 000 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	-
6.04.05.02	Apoio Social e Emergencial	27 600 000,00	25 000 000,00	1 100 000,00	1 500 000,00	-
6.04.05.03	Apoio ao tratamento e integração dos toxicómanos dependentes	3 800 000,00	1 000 000,00	2 000 000,00	800 000,00	-
6.04.05.04	Volta Surdo	8 500 000,00	5 000 000,00	-	3 500 000,00	-
6.04.05.05	Programa de intervenção no Bairro_PIB	25 700 000,00	10 700 000,00	-	-	15 000 000,00
Total		1 954 720 018,00	1 051 752 196,00	109 465 320,00	392 502 502,00	401 000 000,00

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2024
Município da Praia

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global %
	RECEITAS							
01	Total receitas	2 671 142 910,00	142 175 184,00	2 813 318 094,00	501 967 822,00	3 315 285 916,00	100%	100%
01.01	Impostos	840 326 818,00	-	840 326 818,00	-	840 326 818,00	30%	25%
01.02	Segurança Social	-	-	-	-	-	0%	0%
01.03	Transferências	642 740 092,00	-	642 740 092,00	501 967 822,00	1 144 707 914,00	2%	35%
01.04	Outras receitas	588 076 000,00	142 175 184,00	730 251 184,00	-	730 251 184,00	26%	22%
03	Activos e passivos	-	-	-	-	-	0%	0%
03.01	Activos não financeiros	600 000 000,00	-	600 000 000,00	-	600 000 000,00	21%	18%
	Total despesas	1 328 597 594,00	142 175 184,00	1 470 772 778,00	1 954 720 018,00	3 425 492 796,00	100%	100%
02	DESPESAS							
02.01	Despesas com pessoal	797 000 251,00	88 975 184,00	885 975 435,00	-	885 975 435,00	60%	26%
02.02	Aquisição de bens e serviços	278 179 688,00	31 850 000,00	310 029 688,00	1 222 197 822,00	1 532 227 510,00	21%	45%
02.03	Consumo de capital fixo	-	-	-	-	-	0%	0%
...	-	-	-	-	-	-	0%	0%
02.04	Juros e outros encargos	80 000 000,00	-	80 000 000,00	-	80 000 000,00	5%	2%
02.05	Subsídios	-	-	-	-	-	0%	0%
02.06	Transferências	14 400 000,00	-	14 400 000,00	-	14 400 000,00	1%	0%
02.07	Benefícios Sociais	109 600 000,00	14 900 000,00	124 500 000,00	465 798 410,00	590 298 410,00	8%	17%
02.08	Outras despesas	49 417 655,00	4 750 000,00	54 167 655,00	-	54 167 655,00	4%	2%
03	Activos e passivos	-	-	-	-	-	0%	0%
03.01	Activos não financeiros	-	1 700 000,00	1 700 000,00	266 723 786,00	268 423 786,00	0%	8%
	Total Investimento				1 954 720 018,00	1 954 720 018,00	100%	57%
	Financiamento interno				1 051 752 196,00	1 051 752 196,00	54%	31%
	Financiamento externo				902 967 822,00	902 967 822,00	46%	26%
	Total Receta	3 315 285 916,00		3 315 285 916,00				
	Total Despesas			3 425 492 796,00				
	Deficit Global/Superavit			Financiamento		Deficit Global/Superavit		
						(110 206 880,00)		
						110 206 880,00		

Economia	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global %
Activos Financeiros							219.665.562,60	
Mercado Interno							219.665.562,60	
Empréstimos concessivos							209.665.562,60	
Saldo-Gestão							10.000.000,00	
Ações e outras Participações -Aquisição								
Passivos Financeiros							(109.458.682,60)	
Mercado Interno							(109.458.682,60)	
Empréstimos Obtidos - Aquisições							401.000.000,00	
Empréstimos Obtidos - Amortização							(213.683.335,00)	
Outros Passivos Financeiros -Aquisição							(296.775.349,60)	
Mercado Externo							-	
Empréstimos Obtidos - Aquisições								
Empréstimos Obtidos - Amortização								
Total de Operações activas		219.665.562,60						
Total de Operações Passivo				(109.458.682,60)				
Déficit Global								110.206.880,00
Déficit Global		110.206.880,00						
Necessidade de Financiamento								
Financiamento				110.206.880,00				
Gap								-

Assembleia Municipal da Praia, aos 2 de agosto de 2024. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*

MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 18/AMP/2024

Sumário: Autorizando a suspensão parcial do plano diretor municipal da Praia

Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal Praia

Nota Justificativa

O Plano Diretor Municipal Praia (PDM-Praia) foi publicado, nos termos legais, no Boletim Oficial n.º 68, I Série de 7 de dezembro de 2016.

O artigo 55º do Regulamento do PDM-Praia, na linha do artigo 108º do Decreto-Lei n.º 43/2010, de 27 de setembro que aprova o Regulamento Nacional do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico (RNOTPU) e estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, fixa o prazo de vigência do PDM-Praia em 12 anos.

Neste momento, não obstante, não ter ultrapassado o período de vigência, nos termos do artigo 126º do referido Decreto-Lei n.º 43/2010, de 27 de setembro que indica que os efeitos dos instrumentos de gestão territorial apenas cessam com a entrada em vigor da respetiva revisão ou outro plano que o substitua, mostra-se necessário proceder a um pequeno ajuste pontual, por forma a permitir a viabilização de projetos industriais, nomeadamente de uma fábrica de cimento, uma fábrica de blocos e uma fábrica de betão e, igualmente a viabilização do aproveitamento pleno do potencial geológico de uma área de 73,5 ha, localizado na zona de Pedregal.

Efetivamente, em abono da verdade, o PDM-Praia já não corresponde, na sua essência, às expectativas dos munícipes e da própria Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, na medida em que a perspetiva que se tinha do território, há cerca de 8 anos, não é, necessariamente, a mesma que se tem por estes tempos.

Neste quadro, e sendo o município frequentemente procurado por investidores nacionais e estrangeiros nas mais diversas áreas de desenvolvimento, com interesse em aqui aplicar o seu capital, com particular destaque para o setor industrial para cujo município apresenta um grande potencial de desenvolvimento, essencialmente, pela disponibilidade de áreas e quantidade da matéria-prima e pela centralidade no contexto da ilha de Santiago e do país e pelo dinâmico mercado, enquanto Capital do País.

Assim, identificou-se a área indicada na tabela 1, a baixo, e delimitada no mapa em anexo a esta deliberação, dela fazendo parte integrante, como zonas de reconhecido potencial para o desenvolvimento industrial e extrativo, bem como para a transformação de material basáltico e de

material amorfo de origem vulcânica, vulgarmente conhecida jorra.

Tabela 1. Áreas suspensas nas zonas identificadas

ÁREA (ha)	ZONA	PROPOSTA DE USO
73,5	PEDREGAL	Industrial e Extrativa

Nestes termos, considerando:

- A dinâmica económica que a equipa camarária pretende imprimir no processo de desenvolvimento da Praia para os próximos anos;
- Que a Câmara Municipal pretende contribuir para a promoção de um desenvolvimento estribado nas melhores práticas internacionais no domínio industrial e ambiental;
- Que qualquer atividade industrial a ser autorizada pelas autoridades competentes precederão do competente estudo ambiental, nos termos do Decreto-Lei nº 27/2020, de 19 de fevereiro que aprova o regime jurídico da Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente;
- O compromisso em matéria de medidas corretivas que serão sempre salvaguardadas no âmbito das Avaliações de Impacte Ambiental (AIA) a serem aprovadas pela autoridade de AIA (Direção Nacional do Ambiente), no âmbito de Estudos de Impacte Ambiental (EIA) específico de cada projeto, o qual indica a adoção de um conjunto de tecnologias que salvaguardam os interesses socioeconómicos, ecológicos e ambientais, através de medidas corretivas;
- A solução usualmente aplicada pela entidade competente em matéria de Ordenamento do Território (INGT) em casos similares, desde que salvaguardadas as soluções baseadas na sustentabilidade ambiental, territorial, social e cultural;

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua IX Sessão Extraordinária de 02 de agosto, delibera, nos termos do artigo 235º da Constituição e do artigo 143º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de julho, conjugado com aliena b) do nº 2 do artigo 134º do Regulamento Nacional do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico, delibera com 11 (onze) votos a favor da Bancada PAICV, 10 (dez) votos contra da Bancada do MPD e 0 (zero) abstenções, o seguinte:

Artigo 1º

Objeto

A presente Deliberação aprova a suspensão de forma parcial do PDM-Praia, publicado no BO nº 68, I Série, de 7 de dezembro de 2016 para as áreas classificadas como Agro-silvo-pastoril de Pedregal, numa extensão de 73,5 ha, conforme o mapa em anexo e que dela faz parte integrante.

Artigo 2º

Incidência Territorial

A suspensão parcial do PDM-Praia abrange apenas a área indicada no artigo 1º, conforme indicada no mapa em anexo.

Artigo 3º

Condicionantes ao uso e ocupação do solo

1. A mudança de uso e ocupação de áreas florestais deve ser precedida de medidas de gestão ambiental que visem o repovoamento florestal, em outras áreas, nas mesmas proporções do desmatamento.
2. O uso e a ocupação, quando coincidem com áreas de servidões rodoviárias, devem ser feitas nos termos do Decreto-Lei nº 22/2008, de 30 de junho que aprova o Estatuto das Estradas Nacionais.
3. O uso e a ocupação, quando coincidem com áreas de servidões elétricas, devem ser feitas nos termos do Decreto-Lei n.º 7/2010, de 24 de janeiro que regulamenta o acesso aos Postos de Transformação (PT).
4. O uso e ocupação, quando coincidem com áreas de servidões radioelétricas, devem ser feitas nos termos do Decreto-Lei n.º 95/97, de 31 de dezembro, que define o regime das servidões dos centros radioelétricos.
5. O uso e ocupação das restantes áreas do território municipal obedecem às normas constantes do PDM-Praia em vigor.

Artigo 4º

Vigência

A suspensão ocorre desde o momento da publicação no Boletim Oficial das medidas preventivas até à entrada em vigor do novo PDM-Praia ou de sua respetiva alteração, conforme o Decreto-Lei n.º 43/2010, de 27 de setembro.

Artigo 5º

Disposições Suspensas

Ficam suspensas, na área de incidência territorial referida nos artigos 1º e 2º desta deliberação, as disposições do artigo 41.º n.º 1, al. b) e n.º 4, respeitante à área referida no artigo 1º desta deliberação, classificada como Florestal e, em parte, como Agro-silvo-pastoril (ASP).

Artigo 6º

Disposições Transitórias

1. Até a aprovação da alteração do PDM-Praia ou do novo PDM-Praia, à área mencionada no artigo 1º apenas poderão ser dados os usos constantes da tabela 1 da nota justificativa.
2. A presente Deliberação tem um período de vigência de 2 anos, não podendo renovar-se por período superior a 1 ano.

Artigo 7º

Entrada em Vigor

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assembleia Municipal da Praia, aos 2 de agosto de 2024. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*

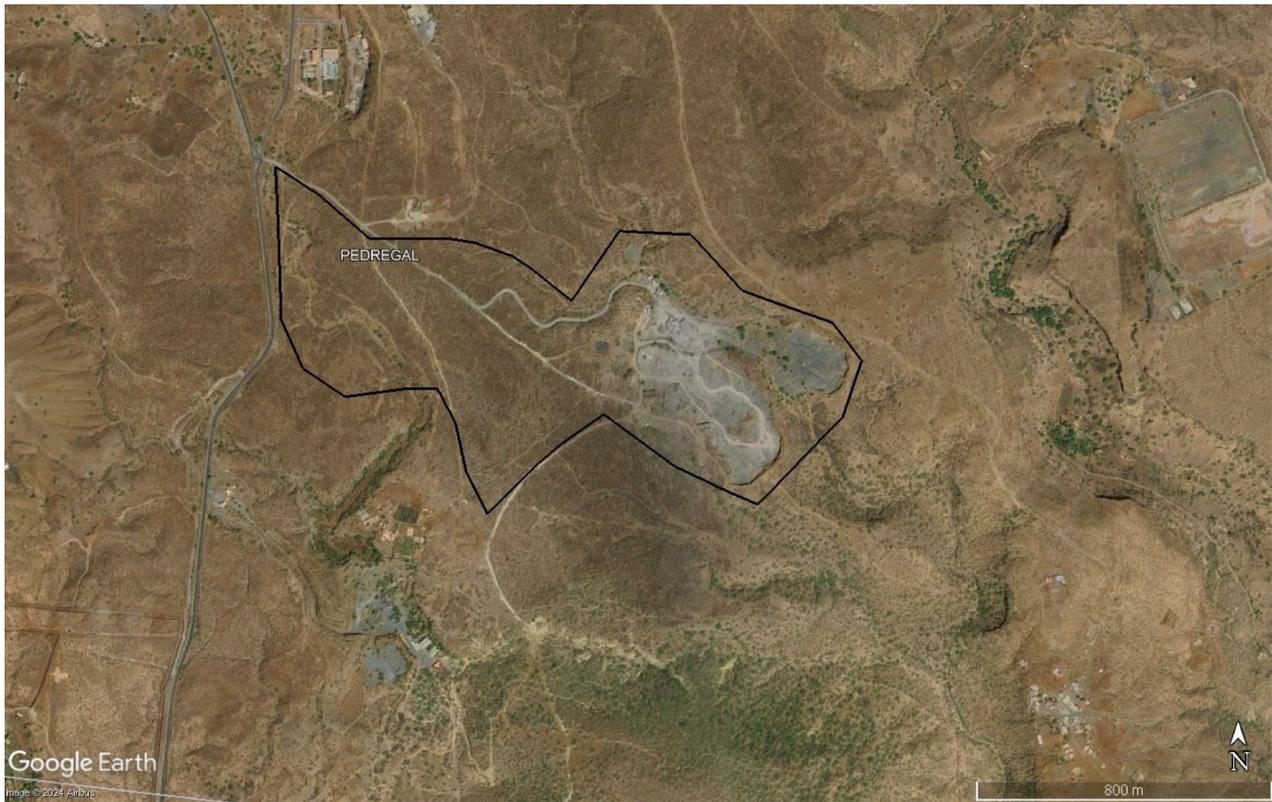
Anexo I - Coordenadas da área

PEDREGAL	
Latitude	Longitude
14°59'46.07"N	23°31'15.30"O

14°59'43.86"N	23°31'11.35"O
14°59'40.05"N	23°31'7.07"O
14°59'40.10"N	23°30'60.00"O
14°59'39.82"N	23°30'57.57"O
14°59'38.60"N	23°30'54.28"O
14°59'34.89"N	23°30'49.23"O
14°59'40.83"N	23°30'45.04"O
14°59'40.47"N	23°30'38.82"O
14°59'35.86"N	23°30'34.27"O
14°59'32.96"N	23°30'26.33"O
14°59'29.53"N	23°30'23.56"O
14°59'24.69"N	23°30'25.15"O
14°59'17.25"N	23°30'32.76"O
14°59'20.43"N	23°30'40.12"O
14°59'25.07"N	23°30'46.30"O

14°59'20.71"N	23°30'52.29"O
14°59'16.57"N	23°30'56.62"O
14°59'20.04"N	23°30'58.41"O
14°59'24.21"N	23°30'59.40"O
14°59'27.23"N	23°31'1.06"O
14°59'26.47"N	23°31'9.07"O
14°59'28.97"N	23°31'12.87"O
14°59'33.32"N	23°31'14.77"O
14°59'40.26"N	23°31'14.98"O
14°59'46.00"N	23°31'15.26"O

Anexo II – Mapa de área suspensa



MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 19/AMP/2024

Sumário: Autorizando a suspensão parcial do plano diretor municipal da Praia

Determina as Medidas Preventivas Subsequentes à Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal Praia

NOTA JUSTIFICATIVA

A pandemia da COVID-19 veio condicionar todos os planos de desenvolvimento territorial. Hoje, o país enfrenta situações agravadas de altas taxas de desemprego, desequilíbrios sociais profundos que demandam das autoridades um posicionamento firme e consequente, no sentido de encontrar as soluções mais ajustadas para minimizar os problemas advenientes.

Neste contexto e, perspetivando a retoma plena das atividades económicas, o desenvolvimento de um tecido industrial forte e com capacidade de gerar empregos, pagar contribuições e demais obrigações fiscais e dinamizar o setor produtivo é crucial para contornar as referidas dificuldades e ajudar no desenvolvimento local, regional e nacional.

O Município Praia, enquanto município que alberga a Capital Administrativa do país deve assumir um papel cimeiro no setor da indústria, devido às suas condições privilegiadas advenientes da capitalidade, na medida em que é o principal motor do desenvolvimento económico do país, desempenhando uma função de importância estratégica devido à sua centralidade no contexto da principal ilha do arquipélago e, particularmente, devido à sua função catalisadora em relação aos demais município e ilhas.

O Plano Diretor Municipal da Praia (PDM-Praia) em vigor não acautelou devidamente o potencial de diversos sectores no município, facto que se pode explicar, talvez, por ter sido uma primeira experiência de planificação física do território municipal.

Neste momento, não obstante o contexto de crise derivado da pandemia da COVID-19, das secas prolongadas e devido às guerras, existem potenciais investidores que acreditam nas vantagens comparativas do município da Praia e se mostram interessados em investir o seu capital, pelo que, o município tudo deverá fazer para aproveitar da disponibilidade e do interesse desses mesmos investidores e transformar esse potencial em vantagens competitivas.

Assim, esta deliberação vem estabelecer as medidas preventivas que devem ser consideradas e respeitadas no âmbito da suspensão parcial do PDM-Praia para uma área de 73,5 hectares de

terreno, na localidade de Pedregal que condicionam e restringem o uso do solo.

No caso, a área a abranger pelas medidas preventivas, coincide com áreas classificadas pelo PDM-Praia, como Agro-silvo-pastoril (ASP). O PDM-Praia classifica tais áreas como sendo constituídas por solos mais áridos e menos produtivos que a Agrícola Exclusiva.

A extensão da suspensão é a indicada no mapa em anexo que resultou de trabalhos realizados por uma equipa técnica local, procurando identificar as áreas para instalação de unidades industriais de diversa natureza, num quadro de análise aprofundada das condições ecológicas, ajustada às estratégias e ao potencial de desenvolvimento definidos pelo município.

Por outro lado, o Esquema Regional de Ordenamento do Território da ilha de Santiago (EROT-ST), publicado pela Resolução n.º 55/2010, de 19 de outubro, fixa no ponto 3.2 do Regulamento, as condicionantes e unidades de ordenamento, estabelecendo, no modelo de ordenamento, um conjunto de áreas com uso potencial agro-silvo-pastoril, considerando como tal aquelas em que predominam a ocupação florestal, bem como as áreas atualmente sem ocupação rural, denominadas incultas. São, conforme indica esse instrumento, “áreas com solos muito pobres, com declives excessivos, presença de afloramentos rochosos e acentuada secura”.

Ora, a área identificada pela equipa técnica, mesmo estando classificadas pelo EROT-ST como sendo de potencial uso agro-silvo-pastoril, não beneficiou de qualquer ação neste sentido, mesmo desde antes da elaboração e aprovação deste instrumento, sendo que a vegetação presente é, essencialmente, vegetação espontânea, predominantemente constituída por *Prosopis Juliflora*.

Aliás, já o PDM-Praia, tal como o EROT-ST, havia enquadrado as referidas áreas como destinado ao uso agro-silvo-pastoril, apesar do fraco potencial para esse setor, por se tratar, conforme reconhece o próprio EROT-ST, de áreas com solos muito pobres, com presença de afloramentos rochosos e acentuada secura e com grande potencial de erosão. No caso, a área indicada na tabela 1.

Tabela 1. Área abrangida pelas medidas preventivas

ÁREA (ha)	ZONA	PROPOSTA DE USO
73,5	PEDREGAL	Industrial/ Extrativa

A zona acima referida, na qual não se tem registado qualquer atividade económica, para além de alguma pecuária extensiva, atividades de baixa produtividade e rendimento muito reduzido, devido à aleatoriedade das chuvas. Por outro lado, regista-se a presença de alguma atividade industrial, pontualmente autorizada. É neste contexto que se propõem suspender o uso atual de modo a poder ser reconvertido em área para a instalação de indústria e para a atividade extrativa e transformadora.

Essa área caracteriza-se por ser um sítio plano, ocupando, ao todo, 73,5 ha (setenta e três, cinco hectares). O uso do solo, caracteriza-se, atualmente, por presença de alguns exemplares de acácia (*Prosopis Juliflora*) e alguma vegetação herbácea espontânea e que ocorrem por altura das chuvas.

A ocupação proposta para essa zona contempla, entre outros, a instalação industrial para a produção de cimento, a indústria extrativa de material basáltico e unidades de transformação de basalto e de fabrico de blocos de cimento e de betão, para além de outras que se possam vir a identificar no futuro.

A proposta de suspensão do PDM-Praia tem como fim viabilizar projetos de investimento industrial, de modo a contribuírem para o desenvolvimento local e regional, com base num tecido industrial robusto, criando empregos diretos e indiretos, assim como, o incremento de geração de rendimento.

Considerando que a Assembleia Municipal deliberou por maioria dos presentes, a suspensão do Plano Diretor Municipal de Praia, conforme o mapa anexo à Deliberação nº 18/AM/2024 que determina a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Praia, para a referida zona,

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua IX Sessão Extraordinária de 02 de agosto, delibera, nos termos do artigo 235º da Constituição e do artigo 143º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, conjugado com o número 1 do artigo 138º do Regulamento Nacional do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico, delibera com 11 (onze) votos a favor da Bancada PAICV, 10 (dez) votos contra da Bancada do MPD e 0 (zero) abstenções, o seguinte:

Artigo 1º

Objeto

A presente deliberação determina as Medidas Preventivas Subsequentes à suspensão parcial do Plano Diretor Municipal Praia na localidade de Pedregal.

Artigo 2º

Âmbito Territorial

1. A suspensão parcial do PDM da Praia abrange a área indicada no artigo 1º, num total de 73,5 ha (setenta e três, cinco hectares), conforme o mapa anexo à Deliberação nº 18/AMP/2024 que determina a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Praia.
2. A área prevista no nº 1 será objeto de projetos industriais de produção de cimento, de extração, exploração e transformação de material rochoso para o fabrico industrial de blocos de cimento, lancis, pavês, betão, conforme o caso, que enquadrem novos investimentos, alinhados com os parâmetros previstos para o uso industrial e de extração no regulamento do PDM-Praia.
3. Qualquer projeto a ser implementado na referida área deve ser objeto de Estudo Ambiental (EIA) e respeitar todas as condicionantes resultantes das respetivas Avaliações de Impacto Ambiental (AIA).
4. Para a superfície restante do município será aplicado o Regulamento do PDM-Praia em vigor.

Artigo 3º

Medidas preventivas relacionadas com o ambiente

1. A realização de qualquer investimento se sujeita ao rigoroso processo de avaliação ambiental, nos termos do Decreto-Lei nº 27/2020, de 19 de fevereiro que aprova o regime jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente.
2. Nenhuma atividade será desenvolvida sem passar pelo rigoroso crivo da autoridade ambiental para a competente AIA.
3. Cada projeto deverá indicar, em sede de estudo ambiental, um conjunto de medidas tecnológicas e corretivas a serem adotadas para salvaguardar os interesses ambientais e socioeconómicos, conforme vier a ser fixado pela autoridade de AIA.
4. Todo o projeto que for implementado deverá conter o respetivo Estudo de Impacte Ambiental ou Plano de Gestão Ambiental, conforme couber, e o Plano Ambiental de Recuperação Paisagístico devidamente aprovados pela autoridade de AIA.
5. Toda a área que for objeto de desmatção deve ser devidamente dimensionada, por forma a serem desenvolvidas medidas compensatórias de repovoamento florestal nas áreas circunvizinhas, nas mesmas proporções.
6. As espécies a serem utilizadas no repovoamento florestal, bem como as áreas beneficiárias

deverão ser identificadas pelo departamento governamental responsável pela área das florestas.

7. O repovoamento florestal deve seguir as normas técnicas fixadas para cada espécie e seguindo escrupulosamente as orientações emanadas pelo departamento governamental responsável pelo setor das florestas.

Artigo 4º

Medidas preventivas relacionadas com atividade extrativa

Salvo autorização expressa das autoridades competentes, baseadas em estudos ambientais e outros legalmente exigidos, não é permitido instalar nenhuma atividade extrativa na área identificada em anexo à presente deliberação.

Artigo 5º

Medidas preventivas relacionadas com instalação industrial

Os projetos de produção de cimento, transformação de material rochoso ou de fabrico de blocos, lancis, pavês ou betão, só poderão ser desenvolvidos mediante autorização expressa das entidades competentes, com base em estudos ambientais e outros, nos termos da lei.

Artigo 6º

Vinculação

1. As presentes Medidas Preventivas, após aprovação pela Assembleia Municipal e sua publicação no Boletim Oficial, terão a natureza de um Regulamento Administrativo, ou seja, as suas disposições serão vinculativas a todas as entidades públicas e privadas intervenientes no território.
2. As isenções ao cumprimento das presentes medidas preventivas serão analisadas caso a caso e nos termos da lei.

Artigo 7º

Vigência

1. O prazo de vigência destas Medidas Preventivas é de dois (2) anos sem prejuízo da respetiva prorrogação, por um prazo não superior a um (1) ano, se vier a mostrar necessário, nos termos estabelecidos no Regulamento Nacional do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico (RNOTPU), aprovado pelo Decreto-Lei nº 43/2010, de 27 de setembro.

2. Estas medidas preventivas poderão ser alteradas se tal for considerado ajustado no processo de alteração do Plano Diretor Municipal da Praia.

3. Em qualquer caso, o prazo de vigência de eventuais novas medidas preventivas adotadas na sequência destas, sobre as mesmas áreas, é o mesmo que o fixado para as presentes medidas preventivas.

Artigo 8º

Publicação

As presentes Medidas Preventivas, após a sua aprovação pela Assembleia Municipal da Praia e ratificação pelo Ministério das Infraestruturas, Habitação e Ordenamento do Território, serão publicadas no Boletim Oficial e noutros canais de comunicação que forem considerados pertinentes.

Artigo 9º

Embargo

Qualquer tipo de trabalho efetuado, nas áreas referenciadas, em desalinhamento com as presentes medidas preventivas pode ser embargado, bem como será exigida a reposição da configuração do terreno e a recuperação paisagística, segundo projeto a aprovar pelas autoridades competentes, sem direito de indemnização, imputando-se os respetivos encargos ao infrator.

Artigo 10º

Entrada em vigor

A presente Deliberação entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Assembleia Assembleia Municipal da Praia, aos 2 de agosto de 2024. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*

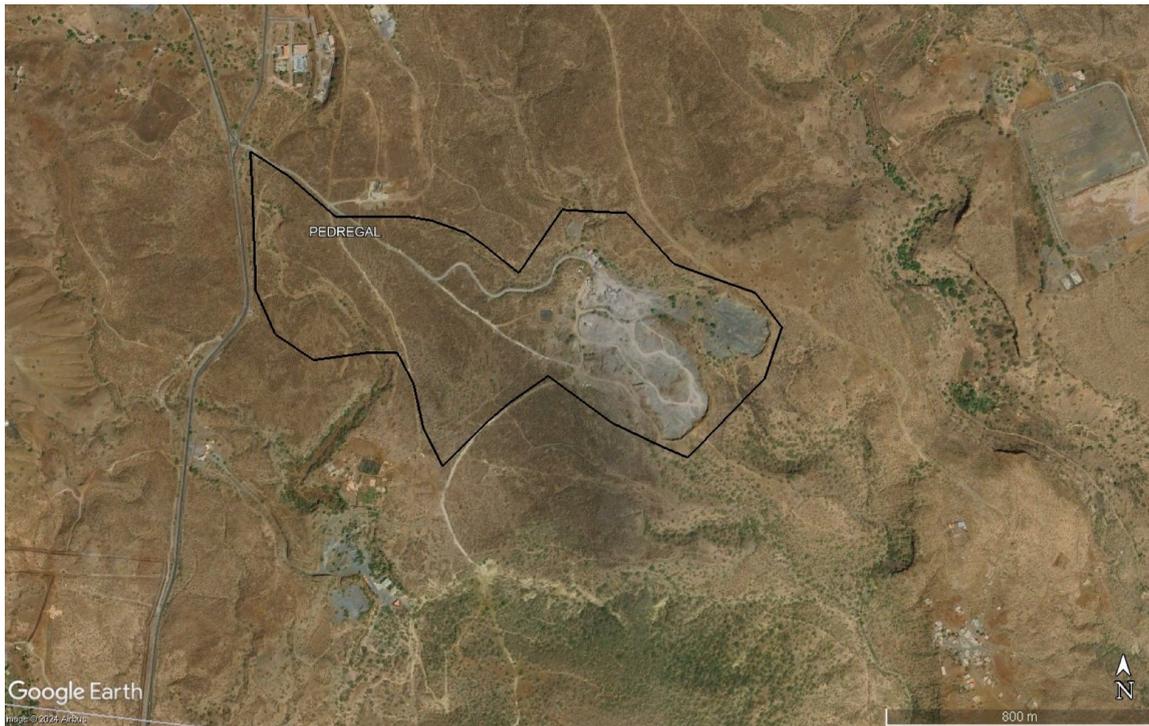
Anexo I - Coordenadas

PEDREGAL	
Latitude	Longitude

14°59'46.07"N	23°31'15.30"O
14°59'43.86"N	23°31'11.35"O
14°59'40.05"N	23°31'7.07"O
14°59'40.10"N	23°30'60.00"O
14°59'39.82"N	23°30'57.57"O
14°59'38.60"N	23°30'54.28"O
14°59'34.89"N	23°30'49.23"O
14°59'40.83"N	23°30'45.04"O
14°59'40.47"N	23°30'38.82"O
14°59'35.86"N	23°30'34.27"O
14°59'32.96"N	23°30'26.33"O
14°59'29.53"N	23°30'23.56"O
14°59'24.69"N	23°30'25.15"O
14°59'17.25"N	23°30'32.76"O
14°59'20.43"N	23°30'40.12"O

14°59'25.07"N	23°30'46.30"O
14°59'20.71"N	23°30'52.29"O
14°59'16.57"N	23°30'56.62"O
14°59'20.04"N	23°30'58.41"O
14°59'24.21"N	23°30'59.40"O
14°59'27.23"N	23°31'1.06"O
14°59'26.47"N	23°31'9.07"O
14°59'28.97"N	23°31'12.87"O
14°59'33.32"N	23°31'14.77"O
14°59'40.26"N	23°31'14.98"O
14°59'46.00"N	23°31'15.26"O

Anexo II – Mapeamento de área suspensa





II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

